ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

Prefeito
a
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligacao ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212becafcfbe66244ba34d32

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000006209493-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2013

NOME LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

DOC ORIGEM CASAM. N.660 FLS.060V LIV.B 01

CPF 781431103-97

DRD LOCAL P-91

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

03

M

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de Itinga do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO Nº. 042281
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé
Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2018. Em test/ da verdade.

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA - Escrevente Autorizado

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
INSTALAÇÃO: 42892297
CPF: ***.431.10*-**
R. 7 SETEMBRO , 42 , CEP: 65939-000 COQUEIRO -
ITINGA DO MARANHAO - MA

Parceiro de Negócio
33718420

Conta Contrato
42892297

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2022	10/03/2022	R$ 27,69

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal |Série B 005948373
Nº da Fatura: 020220300548373 |CFOP: 5258/AA
DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

04
19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- DEBITOS: 04/2020 R$21,94 • Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica MAR/22 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,666000	0,642070	0,73	0,00	19,98
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42
ITENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,85
Multa						0,44

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	24,40	0,6548	0,16
COFINS	24,40	3,0158	0,73

CONSUMO kWh

MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.602	2.608	1,00	6 kWh

Reservado ao Fisco
8719.1BB8.3D98.D67B.5316.33A0.F768.438C

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	03/03/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Ouvidoria Equatorial: 0800 285 9803

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o restabelecimento da operação nos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conta com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

App Store
Google play

Nome do Cliente	C.C.	Unidade de Leitura	Competência	Vencimento	Valor cobrado (R$)
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA	42892297	IT01B001	03/2022		27,69

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

05

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela.
CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.
CNPJ: 01.621.258/0001-78
E-mail: camaraitingamana@gmail.com
Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana , os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosangela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Policia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa copias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

06

Presidente dos trabalhos .....

Secretária da Mesa .....

Prefeito reeleito empossado.....

Vice-prefeito eleito e empossado.....

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137802
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (2)ELIANE SAMPAIO SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460DF6WEGBJJ47Z4Q57. 06/01/2021 11 08 06. Ato 13 17 2 Par ELIANE SAMPAIO SILVA Rec Firma Semelhanca Total R$ 5 12 Emol R$ 4.63 R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137803
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)GELCIANE TORRES DA SILVA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460C9OWIABN779WYY99. 06/01/2021 11 10 50. Ato 13 17 2 Par GELCIANE TORRES DA SILVA Rec Firma Semelhanca Total R$ 5.12 Emol R$ 4 63 R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

07

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137806
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (3)JAMEL GEORGES DAHER
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460P55RRUKHYIC49G57. 06/01/2021 11 14 32. Ato 13 17 2 Par JAMEL GEORGES DAHER. Rec Firma Semelhanca Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63 R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 137804
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (4)LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test ___ da verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA Selo RECFIR148460GKTZMZ2UIYIH2GB2 06/01/2021 11 12 48. Ato 13 17 2 Par LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA. Rec Firm Semelhanca Total R$ 5 12 Emol R$ 4.63 R$ 0 13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0 18 Con em https //selo tjma jus br

Poder Judiciario TJMA Selo CERTID148460130Z16B05JUNI261. 06 01/2021 16 40 15. Ato 15 10 1 Par CAMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHAO Total R$ 39.80 Emol R$ 35.87 FERC R$ 1 01 FADEP R$ 1 43 FEMP R$ 1 4 Consulte em https //selo tjma jus br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Natureza do Título: ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Protocolo nº 686, Livro 1, Folha 156 em 08/01/2021.
Registro nº 802 Livro B - 16 Folha 110
Dou fé Itinga do Maranhão 08/01/2021
Emolumentos R$ 15,19 Total R$ [illegible]

Selo: PRENOT148460HCIN03RK4E3K998Z4
Selo: REGTIT148460MTJNM82ZNDUA0G94
Selo: REGTIT148460J3V7C17BW45Z6HE32
Selo: ARQUIV148460JMS2LRKJYSQBX317
O Registrador

Fernanda Silva de Melo
Escrevente Substituta

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Ilinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

08

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

I – Emitir empenhos;

II – Autorizar pagamentos;

III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;

IV – Homologar licitações

V – Assinar balancetes, relatorios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º. É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.

II – Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III – Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;

IV – Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;

V – Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão – MA, 13 de junho de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

10

equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – [illegible] de servidores para o funcionamento de órgãos ou [illegible] no município.

Art. 19 – Para efeito do disposto no art. 42 da LRF [illegible] Lei Complementar nº 101/2000,

I – considera-se contraída a obrigação no momento da [illegible] do contrato administrativo ou instrumento [illegible]

II – [illegible] de despesas relativas a prestação de serviços já [illegible] e destinados a manutenção da Administração [illegible] consideram-se compromissadas apenas as prestações [illegible] devam se verificar no exercício financeiro, [illegible] no montante pactuado.

Art. 20 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados [illegible] consórcios de cooperação técnica com entidades [illegible] para a defesa do municipalismo e da [illegible] da autonomia municipal, podendo repassar auxílios [illegible] para as mesmas.

Art. 21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

ANEXO

RISCOS FISCAIS

[illegible] elaborado em atendimento ao disposto no parágrafo 3º, [illegible] da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 [illegible] de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício [illegible] de 2023.

[illegible] Anexo contém os passivos contingentes e outros [illegible] de afetar o equilíbrio das contas públicas no [illegible] de 2023 e informa as providências a serem adotadas [illegible] de houver.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

[illegible] Anexo de Riscos Fiscais do Município, as seguintes [illegible] podem vir a evoluir em obrigação de desembolso [illegible] por parte do Município, durante o exercício de 2023:

[illegible]
[illegible] ações judiciais diversas.

II – OUTROS RISCOS

[illegible] riscos orçamentários e financeiros, a Administração entende [illegible] podem vir a prejudicar o equilíbrio das [illegible] no exercício de 2023:

[illegible] eventos climáticos;
[illegible] frustradas;
[illegible] na cobrança da dívida ativa;
[illegible] não executadas ou orçadas a menor;
[illegible] de fatos não previstos em Execução de obras [illegible];
[illegible] no nível salarial dos profissionais da educação [illegible];
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo;
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias.

O setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso e/ou utilização de reserva de contingência.

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Itinga do Maranhão – MA, 13 de junho de 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAÍS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: [illegible]

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Itinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas se poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:
I – Emitir empenhos;
II – Autorizar pagamentos;
III – Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
IV – Homologar licitações;
V – Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, inclusive os externos.

Parágrafo Único: A ordenação de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gere aumento da despesa e as despesas de

[illegible] administrativo que fixem para o ente a obrigação legal de [illegible] por um período superior a dois exercícios, são [illegible] exclusivas do Prefeito Municipal ou seu [illegible] legal.

Art. 14º [illegible] responsabilidade do Ordenador de Despesa:

[illegible] pela legal formular aplicação de recursos públicos [illegible] sua pasta.

[illegible] receber, escriturar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e [illegible] públicos de sua pasta.

[illegible] o princípio da legalidade, publicidade e [illegible].

[illegible] juntamente com os Contadores, os relatórios de [illegible], balancos anuais, bem como a prestação de [illegible] sob a responsabilidade de sua Secretaria, que [illegible] aos órgãos fiscalizadores internos e [illegible] do Município.

[illegible] de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo [illegible] ciência de toda e qualquer irregularidade que venha [illegible] prejuízo ao erário público e/ou ao patrimônio municipal.

[illegible] os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa [illegible] e locação de serviços, adequando a receita [illegible].

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de [illegible] externos e internos, o Ordenador de Despesa, que [illegible] ou autorizasse a acarretar prejuízo a fazenda pública, e/ou [illegible] municipal.

Art. 15º [illegible] do Ordenador de Despesas:

[illegible] autorizar pagamento, emitir empenho, [illegible], firmar contratos, quando houver dúvidas [illegible] dos mesmos.

[illegible] ao Prefeito Municipal abertura de Sindicância [illegible] administrativo, quando for detectada alguma [illegible] do bem público.

[illegible] cumprir ordens superiores, manifestamente [illegible].

[illegible] pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto [illegible] licitação, ou qualquer compra.

[illegible] e contraditório, quando ocorrer a hipótese do [illegible] do art. 4º da presente Lei.

Art. 16º [illegible] Lei entra em vigor na data de sua publicação [illegible] disposições em contrário.

[illegible] Maranhão – MA, 13 de junho de 2022.

[illegible] FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Documento assinado digitalmente por: LUIS DA SILVA NETO OLIVEIRA
Verificação disponível em: https://[illegible]

[illegible] DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 182, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

[illegible] Municipal de Desenvolvimento Rural [illegible] e Solidário – CMDRS, dispõe sobre o Fundo [illegible] de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e [illegible] providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

[illegible] atribuições conferidas pela Lei Orgânica [illegible] demais dispositivos de regência, **FAZ SABER** que a [illegible] Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão, CMDRS, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e paritário, que terá função de formulação, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município voltadas a agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário – PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

I - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, vinculados a produção, coleta, armazenamento, industrialização e transporte;

II - Acompanhar a execução e desetapenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que venham a ser propostos no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e projetos melhoramentos;

III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e o sentido de desenvolver a atividade rural no Município;

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades específicas;

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;

VII - O estímulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as também para participação no CMDRS;

VIII - A articulação com os municípios vizinhos visando a elaboração, publicação e implementação dos Fóruns Territoriais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;

IX - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fiscalizados;

X - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

13
M

PORTARIA Nº 288/2021

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, **Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Engenheiro Civil, o Senhor **TALLES RIBEIRO BRITO – CREA-MA 111872374-0,** lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM:
Em ____/____/____
Gabinete do Prefeito

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc

DECRETO 10/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA o Cargo de Provimento em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b2109451d6425d38540eef808f1d8b3b

DECRETO 11/2021

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3abba1a

DECRETO Nº 012/2021

DECRETO Nº 012/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO a** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3fcda5

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Politica de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS a** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

16
19

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO EM
Em ____
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1503c97de2e0ba12211226b52de18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b84c77ece975135ce2c415aab88429ab

DECRETO 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora **QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 88135a43ac8c2f700c0811f862075ee9

DECRETO 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ea8e88

DECRETO 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a861ff1

DECRETO 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 0ad084aad51baeeef909172f6b8a3427

DECRETO Nº 20/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 4f54b8e24f824f4a249d6139ee4683be

DECRETO 21/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 553455fb3d59082769f2c972f3057335

DECRETO Nº 22/2021

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Código identificador: 436fc83650eee035be346c2799ee8713

DECRETO 23/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 7d8da354095253e539cfbd387034c64

DECRETO 24/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

CNPJ 01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

RESPONSÁVEL Amilton Roque Moreira

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de postes se mostra como uma necessidade iminente para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, tendo em vista as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. A ausência de estruturas adequadas compromete não somente a funcionalidade dos serviços prestados, mas também a segurança dos munícipes.

Diante desse contexto, é primordial realizar a contratação de uma empresa especializada por meio de um registro de preços para o fornecimento de postes. Essa modalidade permitirá que a prefeitura tenha acesso a preços mais competitivos e flexibilidade na realização das futuras contratações, uma vez que não há como prever com exatidão a quantidade de postes que serão necessários ao longo do tempo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes será responsável pela gestão e acompanhamento dos serviços contratados, garantindo assim que os postes atendam aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelas autoridades competentes. Ademais, cabe ressaltar que a infraestrutura urbana adequada é um fator essencial para o desenvolvimento socioeconômico do município, pois contribui para a melhoria da mobilidade urbana, da iluminação pública e da segurança.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	14164 - POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100
2	5051 - POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30

4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

NOME	AMILTON ROQUE MOREIRA
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Outubro de 2023

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.008/2023**, no dia 3 de **Outubro de 2023** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Despacha-se ao setor de Engenharia para:

a. Realize pesquisa junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do que prevê o Decreto Federal no 7.983/2013, art. 3º, conforme itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

22
M

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	TABELA SINAPI	R$ 748.139,50

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.312,94	R$ 231.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 231.294,00				
2	5051 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.235,77	R$ 447.154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 447.154,00				
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.068,73	R$ 32.061,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 32.061,90				
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.881,48	R$ 37.629,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 37.629,60				
	Valor Total				**R$ 748.139,50**

Talles

23

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Outubro de 2023

Talles Ribeiro Brito

Talles Ribeiro Brito
Engenheiro Civil

OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
LOCALIDADE: Itinga do Maranhão - MA.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,08%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	**15,08%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right] x\ 100$$

Talles Ribeiro Brito

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

OBJETO:	TOTAL ORÇADC
FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.	

LOCALIDADE:	ENCARGOS SOCIAIS:
Itinga do Maranhão - MA.	HORISTA: 85,68%

FONTE/REFERÊNCIA:	REGIME PREVIDENCIÁRIO:
SINAPI/MA 08/2023	DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R$)
1			**POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO**			
1.1	SINAPI/MA	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100,00	2.009,86
1.2	SINAPI/MA	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200,00	1.942,80
2			**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T**			
2.1	SINAPI/MA	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30,00	928,69
2.2	SINAPI/MA	41204	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20,00	1.634,94

Telles

):

R$ 748.139,50

MENSALISTA: 49,33%

BDI:

15,08%

PREÇO UNIT. COM BDI (R$)	TOTAL (R$)
	678.448,00
2.312,94	231.294,00
2.235,77	447.154,00
1.068,73	32.061,90
1.881,48	37.629,60
	748.139,50

Talles

36

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.008/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.312,94	R$ 231.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 231.294,00				
2	5051 - POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.235,77	R$ 447.154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 447.154,00				
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.068,73	R$ 32.061,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 32.061,90				
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.881,48	R$ 37.629,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 37.629,60				
	Valor Total				**R$ 748.139,50**

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contração.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Outubro de 2023

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de postes se mostra como uma necessidade iminente para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, tendo em vista as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. A ausência de estruturas adequadas compromete não somente a funcionalidade dos serviços prestados, mas também a segurança dos munícipes.

Diante desse contexto, é primordial realizar a contratação de uma empresa especializada por meio de um registro de preços para o fornecimento de postes. Essa modalidade permitirá que a prefeitura tenha acesso a preços mais competitivos e flexibilidade na realização das futuras contratações, uma vez que não há como prever com exatidão a quantidade de postes que serão necessários ao longo do tempo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes será responsável pela gestão e acompanhamento dos serviços contratados, garantindo assim que os postes atendam aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelas autoridades competentes. Ademais, cabe ressaltar que a infraestrutura urbana adequada é um fator essencial para o desenvolvimento socioeconômico do município, pois contribui para a melhoria da mobilidade urbana, da iluminação pública e da segurança.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

30
M

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

32

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – 1º) / 1º, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

33

16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
    16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
    16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **Talles Ribeiro Brito - Engenheiro Civil**, ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa** de:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

35

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.312,94	R$ 231.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 231.294,00				
2	5051 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.235,77	R$ 447.154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 447.154,00				
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.068,73	R$ 32.061,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 32.061,90				
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.881,48	R$ 37.629,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 37.629,60				
	Valor Total				**R$ 748.139,50**

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Outubro de 2023.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

36

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Prezado,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no valor de R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Outubro de 2023.

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

37

AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no valor R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Outubro de 2023

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

38

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em **18 de Outubro de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 038/2023, originário do Processo Administrativo nº 07.008/2023, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, com valor total estimado em R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Outubro de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

39
M

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem:

42

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;

2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;

3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

243

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44. da LC nº 123/2006)

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

44

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

45

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII;

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

46

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123/2010 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

48
M

[illegible] superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais [illegible] reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, [illegible] cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741 [illegible] suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará [illegible] na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, MA, 1º de julho de 2012. Atenciosamente. [illegible] RIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2012. Aprova o Regulamento para [illegible] modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e [illegible] serviços comuns. A Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão, no uso [illegible] atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, [illegible] Lei Orgânica do Município. DECRETA: Art. 1º Fica aprovado, [illegible] formato Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de [illegible] licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, [illegible] âmbito do Município de Itinga do Maranhão. Parágrafo [illegible] Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto [illegible] em vigor na data de sua publicação. Itinga do Maranhão (MA), 29 [illegible] de 2012; 191º da Independência e 124º da República. [illegible] IVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO. Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010. Parágrafo [illegible] Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que destina a garantir, por meio de ampla disputa justa entre os interessados, a [illegible] mais econômica, segura e eficiente. § 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia [illegible] informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão. § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente fundamentada nos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, [illegible] adabilidade, proporcionalidade, competitividade, menor preço, [illegible] comparação objetiva das propostas. Parágrafo único. As [illegible] normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica [illegible] contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº [illegible] 666/93. Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe: I - determinar a abertura de licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado; b) justificar a necessidade da aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento. IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto ora contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital. Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: I - o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes com as propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes com as propostas de preços, e seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados, observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, contendo o resumo do edital, nos seguintes meios de comunicação: I. Diário Oficial do Estado do Maranhão; 2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão; 3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais. II - do edital e do aviso constarão referência precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão. O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas. IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, de todo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

49

[illegible] os, a proposta de preços e a documentação de habilitação; VI - [illegible] goeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propos[illegible] preços e classificará o autor da proposta de menor preço e [illegible] que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e [illegible] em até dez por cento, relativamente à de menor preço;VII - [illegible] não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de [illegible] nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classifi[illegible] melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para [illegible] autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os [illegible] oferecidos nas propostas escritas;VIII–Como critério de de[illegible] te, será assegurada a preferência de contratação para as [illegible] empresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da LC nº 123/ [illegible] Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas [illegible] entadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam [illegible] ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem [illegible] ficada; b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a [illegible] or proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa [illegible] mpresa de pequeno porte. c) A preferência de que trata esse item [illegible] concedida da seguinte forma: c.1) Ocorrendo empate, a microempresa [illegible] mpresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar [illegible] sta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação [illegible] ue será adjudicado o objeto a seu favor;c.2) Na hipótese de não [illegible] tação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base [illegible] em c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se [illegible] adrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o [illegible] cício do mesmo direito;c.3) No caso de equivalência dos valores [illegible] sentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que [illegible] encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas [illegible] que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor [illegible] a;d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa [illegible] equeno porte melhor classificada será convocada para apresentar [illegible] proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de [illegible] lusão;IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de [illegible] verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de for[illegible] sucessiva, em valores distintos e decrescentes;X - o Pregoeiro con[illegible] individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial [illegible] esentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada [illegible] maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;XI - a [illegible] ência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Prego[illegible] aplicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na [illegible] intenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de [illegible] ação das propostas;XII - caso não se realizem lances verbais, [illegible] verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço [illegible] valor estimado para a contratação;XIII - declarada encerrada a eta[illegible] competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a [illegible] tabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, deci[illegible] lo motivadamente a respeito;XIV - sendo aceitável a proposta de [illegible] or preço, será aberto o envelope contendo a documentação de [illegible] bilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das [illegible] s condições habilitatórias;XV - constatado o atendimento das exi[illegible] gências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe [illegible] adjudicado o objeto do certame;XVI - se a oferta não for aceitável ou se [illegible] citante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examina[illegible] oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e sucedendo à [illegible] ação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessi[illegible] vamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos do edital, sendo o [illegible] respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do [illegible] certame;XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar di[illegible] retamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;XVIII - [illegible] manifestação da intenção de interpor recurso será feita, ao final da [illegible] sessão, com o imprescindível registro em ata da síntese das suas ra[illegible] zões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; [illegible] XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito [illegible] suspensivo;XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação [illegible] apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;XXI - decidido os [illegible] recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe [illegible] do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e ho[illegible] mologará o certame para determinar a contratação;XXII - como condi[illegible] ção para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as [illegible] mesmas condições de habilitação;XXIII - quando o proponente vence[illegible] dor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, [illegible] será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, [illegible] para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da [illegible] aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI [illegible] e XVII deste artigo;XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar [illegible] o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no [illegible] inciso XXIII;XXV - o prazo de validade das propostas será de sessen[illegible] ta dias, se outro não estiver fixado no edital. Art. 12. Até dois dias [illegible] úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer [illegible] pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o [illegible] ato convocatório do Pregão.§ 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre [illegible] petição no prazo de vinte e quatro horas.§ 2º Acolhida a petição con[illegible] tra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do [illegible] certame. Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusi[illegible] vamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à I - habilitação jurídica;II - qualificação técnica;III - qua[illegible] lificação econômico-financeira;IV - regularidade fiscal; e V - cumprimen[illegible] to do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da [illegible] República. Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução [illegible] do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do [illegible] contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou [illegible] cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla [illegible] defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo [illegible] prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes [illegible] da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria [illegible] autoridade que aplicou a penalidade. Art. 15. É vedada a exigência de: [illegible] garantia da proposta;II - aquisição do edital pelos licitantes, como [illegible] condição para participação no certame;III - pagamento de taxas e [illegible] emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que [illegible] serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de [illegible] utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o [illegible] caso. Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas [illegible] em consórcio, serão observadas as seguintes normas:I - deverá ser apresentado [illegible] provada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no [illegible] convocatório;III - a capacidade técnica do consórcio será representada [illegible] pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas [illegible] verá atender aos índices contábeis definidos no edital;V - as empresas [illegible] consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de [illegible] um consórcio ou isoladamente;VI - as empresas consorciadas serão [illegible] solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio perante [illegible] de licitação e durante a vigência do contrato; e VII - no consórcio de [illegible] empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamen[illegible] te, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I do [illegible] artigo. Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser [illegible] promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do [illegible] compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17. O Chefe do [illegible] Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá [illegible] revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de [illegible] fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente [illegible] para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício [illegible] ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e [illegible]

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO
CONFERE COM ORIGINAL

mentado § 1º A anulação do procedimento licitatório induzirá à do do § 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decor- da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será cele- sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para mento dos encargos deles decorrentes, no exercício financeiro em Art. 19 O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado tranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até to dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no de vinte dias daquela data. Art. 20 Os atos essenciais do Pre- inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão autuados, juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, recendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:I - justificativa da tação;II - termo de referência, contendo descrição detalhada do orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro desembolso, se for o caso;III - planilhas de custo;IV - garantia de sa orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;V - ização de abertura da licitação;VI - designação do Pregoeiro e equi- apoio;VII - parecer jurídico;VIII - edital e respectivos anexos, de for o caso;IX - minuta do termo do contrato ou instrumento valente, conforme o caso;X - originais das propostas escritas, da mentação de habilitação analisada e dos documentos que a rem;XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de os, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e as apresentadas, da análise da documentação exigida para habili- e dos recursos interpostos;XII - comprovantes de publicação aviso de edital, do extrato do contrato e dos demais atos relati- a publicidade do certame, conforme o caso. Art 22 Os ca- omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 223/2010 Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) ZIRLETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF: PROCESSO Nº. 619/2012/SES - ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa especializada em viços de UTI aérea com equipe médica para translade de paciente - ALOR GLOBAL: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) - DOTA- ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 121000000; PI: M.ASSUTSES - NATUREZA DE DESPESA: 339033 - AMPARO LEGAL: Artigo inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2011 - Empresa: Projet Taxi Aéreo Ltda - RATIFICAÇÃO: SÉRGIO SENA DE ARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato de delegação competência - Portaria nº 56 de 30/03/2011 e 215 de 13/10/2011). - São Luís, 07 de agosto de 2012.VANESSA TEIXEIRA M. R. OTRATZ - Assessora Jurídica/SES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 033.2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:OBJETO: Compra de um imóvel perfazendo uma área total de terreno 500,00 m² e área construída 98,15 m², localizado na Rua São José, nº 09 - Vila São José, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA. FAVORECIDO: DEUSDEDITH RONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 120.174 SSP/PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.483-68, residente e domiciliado na BR 222, Km 160, nº 33 Vila Primo, Barreirinha - MA. FONTE DE RECURSO: 02.02.02 Secretaria de Administração e Finanças e Finanças 04.122.0020.1000 - 0000 - Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR. Bom Jesus das Selvas – MA, 08 de julho de 2012. OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ERRATA. ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012. Na publicação da resenha do contrato nº 076/2012, **ONDE LÊ-SE:** "PRAZO: 120 (cento e vinte dias); **LEIA-SE:** "PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias). Processo nº. 490/2011-SINFRA". São Luís, de novembro de 2012. ASSINATURAS: SINFRA: José Henrique Aguiar Silva Murad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela Top Transporte e Construções Ltda. Adriano Cacique de New York - Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA. ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK - Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

ERRATA: Na Publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preços 13/2012-TP FMS, ONDE LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo 158/2011, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas/MA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão, publicado no dia 14/08/2012, Publicações do D. O. E - Publicações de Terceiros pág. nº 9. JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, semoventes, equipamentos e materiais de construção, para instalação de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, na Ação Estadual 3080 - Implantação Aplicada de Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Homologados atos praticados pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 111/2012, através da Adjudicação nº 024/2012, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e Autorize a despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.960/0001-94, no valor de R$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) vencedora do Grupo 01 e M.J.ARAÚJO SANTOS – ME, CNPJ nº 08.936.060/0001-08, no valor de R$ 18.564,20 (dezoito mil e quinhentos

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.**

II – Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
IV elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
V determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII credenciar os interessados em participar do pregão;
VIII receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
IX realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

52

X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art.3º – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

[illegible] com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 18 [illegible] dias do mes de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Codigo identificador: d7522f8317ad1d7933d0707bd211b445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO N° 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

[illegible] servidor para Pregoeiro deste Prefeitura em que [illegible] e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no [illegible] da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Designar servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro [illegible] da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.**

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como [illegible] da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiencia do certame licitatorio;
- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- elaborar e, após a análise da Assessoria Juridica, assinar o respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços,

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio,

Art.3 º- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal n° 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal n° 022 de 13 de Julho de 2007.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: 3eef6838c5282b9fe757f47fee8ad[illegible]9

DECRETO N° 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N° 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.

Comissão que especifica, e dá outras providências.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA:

Art. 1° Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal n° 268/2017;

Art. 2° Nas ausências ou impedimentos da Presidente do CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA.**

Art. 3° Nomear a servidora, como secretaria da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Codigo identificador: 1efb71148beb9b8a1c196c03564d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal º 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.008/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO GERENCIADOR	**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
OBJETO	
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA	
VALOR TOTAL ESTIMADO	
R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)	
DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL	
PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga **ENDEREÇO DO PORTAL:** www.licitaitingama.com.br **DATA:** ____ de _____ de ____ **HORÁRIO:** ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) **E-MAIL:** cpl@itinga.ma.gov.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**	**AUTORIDADE COMPETENTE:** **Luciano Ferreira Santos** **Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes**

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO	
REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)

55

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

56

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

58

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.

4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

59

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

60

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado**:

7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro

colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

63

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

64

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

66

11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

67

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

68

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

69

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou

qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que

estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.19.1. Por razão de interesse público; ou

17.19.2. A pedido do fornecedor.

17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.

19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº

76

2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

20.1.1. cometer fraude fiscal;

20.1.2. apresentar documento falso;

20.1.3. fizer declaração falsa;

20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;

20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____ de ____

_____

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

2. **JUSTIFICATIVA**

A aquisição de postes se mostra como uma necessidade iminente para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, tendo em vista as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. A ausência de estruturas adequadas compromete não somente a funcionalidade dos serviços prestados, mas também a segurança dos munícipes.

Diante desse contexto, é primordial realizar a contratação de uma empresa especializada por meio de um registro de preços para o fornecimento de postes. Essa modalidade permitirá que a prefeitura tenha acesso a preços mais competitivos e flexibilidade na realização das futuras contratações, uma vez que não há como prever com exatidão a quantidade de postes que serão necessários ao longo do tempo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes será responsável pela gestão e acompanhamento dos serviços contratados, garantindo assim que os postes atendam aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelas autoridades competentes. Ademais, cabe ressaltar que a infraestrutura urbana adequada é um fator essencial para o desenvolvimento socioeconômico do município, pois contribui para a melhoria da mobilidade urbana, da iluminação pública e da segurança.

3. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – 1º) / 1º, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

86

16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **Talles Ribeiro Brito - Engenheiro Civil**, ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.1.2. **Multa** de:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

87

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.312,94	R$ 231.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 231.294,00				
2	5051 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.235,77	R$ 447.154,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 447.154,00				

88

3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.068,73	R$ 32.061,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 32.061,90				
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.881,48	R$ 37.629,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 37.629,60				
	Valor Total				**R$ 748.139,50**

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

89

OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
LOCALIDADE: Itinga do Maranhão - MA.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	0,00%

TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,08%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	**15,08%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right] x\ 100$$

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

OBJETO:	TOTAL ORÇADC
FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.	

LOCALIDADE:	ENCARGOS SOCIAIS:
Itinga do Maranhão - MA.	HORISTA: 85,68%

FONTE/REFERÊNCIA:	REGIME PREVIDENCIÁRIO:
SINAPI/MA 08/2023	DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R$)
1			**POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO**			
1.1	SINAPI/MA	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100,00	2.009,86
1.2	SINAPI/MA	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200,00	1.942,80
2			**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T**			
2.1	SINAPI/MA	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30,00	928,69
2.2	SINAPI/MA	41204	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20,00	1.634,94

I:

R$ 748.139,50

MENSALISTA: 49,33%

BDI:

15,08%

PREÇO UNIT. COM BDI (R$)	TOTAL (R$)
	678.448,00
2.312,94	231.294,00
2.235,77	447.154,00
1.068,73	32.061,90
1.881,48	37.629,60
	748.139,50

092

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

93

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 038/2023, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

95

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

096

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 038/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

98

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total

99

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 038/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

100

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

101

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

102

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

103

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

104

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

105

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL	PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

106

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

107

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

108

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

DESPACHO

109

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Outubro de 2023

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

110

Parecer nº 107/2023.

Processo Recebido em 20/10/2023

Assunto: Análise de Minuta de Edital.

Referência: Processo Administrativo n.º 07.008/2023 (Pregão Eletrônico nº 038/2023).

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão.

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 07.008/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 -CPL**, REGISTRO DE PREÇO / **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, 109 (cento e nove) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;

b) Ofício do Ordenador de Despesa

solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

c) Despacho do Ordenador de Despesa, autorizando a abertura de licitação;

d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;

e) **Lei n° 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;

f) **Decreto 011 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte;

g) Declaração do Ordenador de Despesa;

h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;

i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;

112

j) Planilha com orçamentos

k) Pesquisa de preços (orçamentos);

l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;

m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;

n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;

o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;

p) **Decreto nº 001/2022**, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão

113

e Certificado de Capacitação do Pregoeiro;

q) Minuta de edital do Pregão Presencial, acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública.* 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até

a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

I I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput,* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, zpela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do

115

certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de

sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica

116

do caso em exame.

2. Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA**, ordenador de despesa, conforme Decreto supra mencionado, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigêncianormativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

117

3. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pela autoridade competente, que no caso é a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA**, nomeado pelo Prefeito Ordenador de Despesa, através do já referido **Decreto**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o

118

cumprimento deste requisito.

4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

119

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia comos arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

5. Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante*

a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira". Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

100

6. Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço).**

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

121

7. Dos recursos orçamentários

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

8. Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e aconveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à **fls. 37** do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

122

9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por

123

todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

> "§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão."

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **038/2023**, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a

modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item"1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados,com os quantitativos exigidos por **este setor**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista,

125

qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º., parágrafo 2º., não se faz necessário indicar dotação orçamentária.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – "Das penalidades", que trata dassanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

12 - Da Minuta do Contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve

126
M

seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrioeconômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

> "Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.**" (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contêm, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

127

13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os

128
M

elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 038/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

Hellaynne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527

129

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.008/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n° 8.538/2015, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.° 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

ÓRGÃO GERENCIADOR	**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 748.139,50 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br
DATA: 01 de Dezembro de 2023
HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	**AUTORIDADE COMPETENTE:**
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	**Luciano Ferreira Santos** **Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes**

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)

130
Q

REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

131

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site www.licitaitingama.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

132

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei N° 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

133

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.

4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

134

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

135

7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado**:

7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

136

7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor

137

estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

138

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.

10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

139

10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.

10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,

140

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

141

11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

142

11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

143

11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU n° 484-12-2007 – Plenário).

11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

144

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\,Total}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).

11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3° do art. 43 da Lei 8.666/1993.

145

11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

146
Q

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5° do artigo 109 da Lei n° 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento

147

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.

16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

148
Q

17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.

17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

149

17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.19.1. Por razão de interesse público; ou

17.19.2. A pedido do fornecedor.

17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

150

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.

19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

151

19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.

19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.

19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei N° 8.666/93.

19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 20.1.8. não mantiver a proposta.

20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço

152

eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitaitingama.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DO PAGAMENTO

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.

26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

153

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.° 10.520/2002.

26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.

26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

154
Q

26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitaitingama.com.br e www.itinga.ma.gov.br.

26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.° 12.846, de 1° de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.°, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

27. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, 20 de Novembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

155

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**
   1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

2. **JUSTIFICATIVA**

A aquisição de postes se mostra como uma necessidade iminente para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, tendo em vista as demandas crescentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. A ausência de estruturas adequadas compromete não somente a funcionalidade dos serviços prestados, mas também a segurança dos munícipes.

Diante desse contexto, é primordial realizar a contratação de uma empresa especializada por meio de um registro de preços para o fornecimento de postes. Essa modalidade permitirá que a prefeitura tenha acesso a preços mais competitivos e flexibilidade na realização das futuras contratações, uma vez que não há como prever com exatidão a quantidade de postes que serão necessários ao longo do tempo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes será responsável pela gestão e acompanhamento dos serviços contratados, garantindo assim que os postes atendam aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos pelas autoridades competentes. Ademais, cabe ressaltar que a infraestrutura urbana adequada é um fator essencial para o desenvolvimento socioeconômico do município, pois contribui para a melhoria da mobilidade urbana, da iluminação pública e da segurança.

3. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
   3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
      3.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
      3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
      3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;
      3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. **DA VIGÊNCIA**
   4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
   4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.

156

4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

5. **DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1°, parágrafo único da Lei n° 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal n° 10.024/2019.

5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. **PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei n° 10.520/02 e no que couber, a Lei n° 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

8. **QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

157

9. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

10. **DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11. **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

12. **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

158

12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

159

13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5° do Decreto n.° 1.054, de 1994):

R = V (I – 1°) / 1°, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

160

15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93, atualizada.

16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93;

16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.

161

16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **Talles Ribeiro Brito - Engenheiro Civil**, ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18. **DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita**: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.1.2. **Multa** de:

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os

162

produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

20. DAS AMOSTRAS

20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irreajustáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei n° 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.312,94	R$ 231.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 231.294,00				
2	5051 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.235,77	R$ 447.154,00

163

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 447.154,00				
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.068,73	R$ 32.061,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 32.061,90				
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.881,48	R$ 37.629,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 37.629,60				
	Valor Total				**R$ 748.139,50**

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Amilton Roque Moreira
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

164

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
			VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)		

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)

165
Q

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ _____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ n° _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 038/2023, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 038/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

166
Q

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do

167

fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7° da Lei N° 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

168
Q

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

169
R

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° 038/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

170
R

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ___/___

DADOS DO CONTRATO	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

171

1.1 – O presente instrumento tem por objeto _____ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R$ Unit.	R$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de _____/_____/_____ e encerramento em _____/_____/_____, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1°, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

172
e

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor _____ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

173

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:
CLASF. PROGRAMÁTICA:
NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

174

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

175

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;

k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

176

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

177

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

N° PROCESSO

N° ARP

N° CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL	PRAZO LIMITE

178

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
    - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
    - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
    - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
    - Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

179

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

180
l

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

N° PROCESSO

N° ARP

N° CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

N° FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

181
R

(ASSINATURAS)

182

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

N° PROCESSO

N° ARP

N° CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

N° FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

183

Itinga do Maranhão – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

Esportes e Lazer.

Art. 25 - Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de controle interno da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, sem prejuízo da competência especifica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os critérios adicionais necessários à execução desta lei.

Art. 27 - Fica a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Fundo Municipal da Cultura, Esportes e Lazer de Governador Eugênio Barros e Conselho Municipal de Cultura, Esportes e Lazer decidirem sobre casos não previstos na presente lei.

Art. 28 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos 20 de novembro de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: 2e0cb0f6eca63bc423169a972e1c1579

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023. REF.: Processo nº **1.884/2022**- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ – SAAE E A EMPRESA **H B CONSULTORIA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA,** CNPJ Nº. 45.404.154/00001-87 - OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos na área de Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar serviços em Medicina Ocupacional no Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Grajaú/MA – VALOR GLOBAL **R$ 9.220,40 (nove mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA 17 122 0025 2084 0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, – SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS, - DIRETOR DO SAAE pela CONTRATANTE e HAYME DHEYMISON VILARINDO BARBOSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de novembro de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 497b90866fdc40f328e011ac657e5434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 ATENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 REF.: Processo nº 5204/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ATENA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ Nº 26.940.645/0001-06, OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnico Pedagógica, destinada para realização do Mapeamento Primário Escolar dos profissionais do quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino no Município de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) .DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0008 2175 0000. 3.3.90.39.00 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA MARQUES PIMENTEL JUNIOR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a93142d12cc4d99dca51398d51359485

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023 ALTTER EMPREENDIMENTOS LTDA

184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023 REF.: Processo nº 5204/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E EMPRESA **ALTTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 22.245.592/0001-44, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA PRESTAR ORIENTAÇÕES E SUPORTE À COMISSÃO COORDENADORA DE SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ/MA. VALOR GLOBAL R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil quinhentos reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0081 2386 0000 COORDENAÇÃO PEDAGOGICA 3.3.90.39.00 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica0 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ROBERTO MAX LOUZEIRO PIMENTAL, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 08dbe911e13fb5d19c42d879726be50f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023 M B S COMERCIO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023. REF.: Processo nº **3.792/2023** - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **Secretaria Municipal de Educação** e a Empresa **M B S COMERCIO LTDA;** CNPJ nº 10.775.422/0001-92 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS (SUPRIMENTOS) DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ-MA.. - **VALOR GLOBAL: R$ 843.951,99 (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e um real e noventa e nove centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 1004 00004.4.90.52.00. 12 361 0019 2017 00003.3.90.30.00 12 361 0008 2175 0000 3.3.90.30.00 12 361 0008 1004 0000 4.4.90.52.00 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA** Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e **Marcelo Brito Santos Evangelista** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de agosto de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 454e8076be60ee360e5639cad85cf09c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo

Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Dezembro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Novembro de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9d1fb67c0b2bf0b6ab11f477ed64b180

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 1 de Dezembro de 2023 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 20 de Novembro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 01d30f84bf078fb34cc87cb4873645b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE033.013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE033.013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos em geral, materiais de uso hospitalar, ambulatorial e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA**: 20/11/2023 **CONTRATADO**: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.056.198/0001-47, localizada na Rua XIV, 06, Cajueiro, Timon – MA **REPRESENTANTE:** Francisco Adriano Pereira Moura, portador do CPF Nº 036.937.903- 96 e RG Nº 2744643 SSP PI **VALOR DO CONTRATO**: R$ 238.144,45 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde

185

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 941c20e2b254a0bd2e6a04bcf3ca626c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE033.014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE033.014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DATA DA ASSINATURA**: 20/11/2023 **CONTRATADO**: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.056.198/0001-47, localizada na Rua XIV, 06, Cajueiro, Timon – MA – CEP: 65.630-462 **REPRESENTANTE:** Francisco Adriano Pereira Moura, portador do CPF Nº 036.937.903- 96 e RG Nº 2744643 SSP PI **VALOR DO CONTRATO**: R$ 10.767,80 (Dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 68483daef5a10b2972f81322b386e243

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2023.
PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO/MA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO (MA), ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:
UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO – MA.

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2023 DE 27 (VINTE E SETE) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PMLM CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO – MA.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, CNPJ nº 01.613.315/0001-77, localizada na Praça 10 de Novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelo Sr. Josafá Dias Lima, portador do CPF nº 017.203.083-81 - Órgão

ATA PREGÃO ELETRÔNICO

186

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **038/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07008/2023**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **05/12/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **20/11/2023**
Limite de impugnação: **02/12/2023**
Final da Proposta/Início da Sessão: **05/12/2023 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ/CPF** 19.605.566/0001-75

Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	100,00	UN	2.309,94

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ/CPF** 19.605.566/0001-75

Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	200,00	UN	2.233,77

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

187

Lote 3

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ/CPF** 19.605.566/0001-75

Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

3 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	30,00	UN	1.065,37

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ/CPF** 19.605.566/0001-75

Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

4 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	20,00	UN	1.880,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	2.310,94	
Lote 1	Aberta	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	2.311,94	05/12/2023 09:28:23
Lote 1	Aberta	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	2.310,94	05/12/2023 09:53:43
Lote 1	***Negociação***	***SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75***	***2.309,94***	***05/12/2023 10:25:57***
Lote 2	Fechada	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	2.234,77	
Lote 2	Aberta	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	2.234,77	05/12/2023 09:28:26
Lote 2	***Negociação***	***SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75***	***2.233,77***	***05/12/2023 10:25:54***

Lote 3	Fechada	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	1.066,37	
Lote 3	Aberta	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	1.067,37	05/12/2023 09:28:31
Lote 3	Aberta	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	1.066,37	05/12/2023 09:54:01 188
Lote 3	***Negociação***	***SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75***	***1.065,37***	***05/12/2023 10:25:51***
Lote 4	Fechada	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	1.880,48	
Lote 4	Aberta	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75	1.880,48	05/12/2023 09:28:35
Lote 4	***Negociação***	***SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS 19.605.566/0001-75***	***1.880,00***	***05/12/2023 10:25:49***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhores Licitantes, vamos dar início aos trabalhos do presente procedimento.	05/12/2023 09:14:44
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	05/12/2023 09:15:03
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	05/12/2023 09:15:07
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	05/12/2023 09:15:50
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	05/12/2023 09:15:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 09:16:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 09:16:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 09:16:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 09:16:15
Pregoeiro(a)	Senhor licitantes, a proposta deve ser ofertada sobre o valor unitário do item	05/12/2023 09:16:27
Pregoeiro(a)	Analise e oferte seu melhor preço.	05/12/2023 09:16:35
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	05/12/2023 09:49:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	05/12/2023 09:49:14
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	05/12/2023 09:49:16
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	05/12/2023 09:49:17
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	05/12/2023 09:57:00
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 10:03:42
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 10:03:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 10:03:45
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	05/12/2023 10:03:47
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, poderia melhorar o preço ofertado?	05/12/2023 10:20:20
Fornecedor 1	Bom dia Prezado, estamos dentro do estimado? Se sim mantemos o preço atual.	05/12/2023 10:20:57
Pregoeiro(a)	Está dentro do estimado, porém o desconto foi pequeno. não pode melhorar sua oferta?	05/12/2023 10:21:23
Fornecedor 1	Vou ver com o setor técnico e lhe retorno	05/12/2023 10:21:41
Fornecedor 1	Esse é o máximo que podemos chegar	05/12/2023 10:26:11

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/12/2023 10:26:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/12/2023 10:26:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/12/2023 10:26:33 189
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	05/12/2023 10:26:35
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	05/12/2023 11:23:25
Pregoeiro(a)	Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS, solicito o anexo da proposta de preços readequada no sistema no prazo máximo de 2 horas.	05/12/2023 11:24:44
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	05/12/2023 11:27:13
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	05/12/2023 11:40:53
Fornecedor 1	anexo enviado, confirma recebimento prezado ?	05/12/2023 11:41:19
Fornecedor 1	tem alguma outra opção de envio ou é em lista de documentos na aba proposta?	05/12/2023 11:42:08
Pregoeiro(a)	Foi anexado.	05/12/2023 12:06:26
Pregoeiro(a)	Iremos fazer uma pausa para o almoço e retornamos as 14:30	05/12/2023 12:06:39
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	05/12/2023 12:06:43
Pregoeiro(a)	Prezados, fica agendado para segunda-feira, 11/12/2023 a continuidade dos trabalhos as 15:00.	08/12/2023 14:00:31
Sistema	O fornecedor **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 4.	11/12/2023 16:19:45
Sistema	O fornecedor **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 4.**	11/12/2023 16:20:04
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 11/12/2023 16:50:15).*	11/12/2023 16:20:15
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS**.	11/12/2023 16:51:05
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS**.	11/12/2023 16:51:27

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.605.566/0001-75	2.309,94

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.605.566/0001-75	2.233,77

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.605.566/0001-75	1.065,37

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.605.566/0001-75	1.880,00

Avisos do processo

190

Data / Hora	Descrição
03/12/2023 15:06:15	AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, teve sua data de abertura ADIADA para o dia 05 de Dezembro de 2023, às 09:00hrs. O adiamento se dá em decorrência de problemas de conexão de internet no momento da sessão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico http://www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. Itinga do Maranhão – MA, 01 de Dezembro de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro
03/12/2023 15:06:26	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** (~~01/12/2023 09:00~~ >> 05/12/2023 09:00) **Prazo para Impugnação:** (~~28/11/2023 23:59~~ >> 30/11/2023 23:59)
08/12/2023 14:00:35	Prezados, fica agendado para segunda-feira, 11/12/2023 a continuidade dos trabalhos as 15:00.
11/12/2023 16:51:06	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso, declaro encerrada a sessão.
11/12/2023 16:51:27	Homologação apenas para fins de finalização do processo na plataforma.

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/12/2023 16:51:06	11/12/2023 16:51:27
Lote 2	11/12/2023 16:51:06	11/12/2023 16:51:27
Lote 3	11/12/2023 16:51:06	11/12/2023 16:51:27
Lote 4	11/12/2023 16:51:06	11/12/2023 16:51:27

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2023, 4 de 4 lote(s).

Itinga do Maranhão, 11 de Dezembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

191

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **038/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07008/2023**

192
Q

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 19.605.566/0001-75
Email:
Telefone:
Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	100,00	UN	231.294,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 19.605.566/0001-75
Email:
Telefone:
Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	200,00	UN	447.154,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 19.605.566/0001-75
Email:
Telefone:
Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

3 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	30,00	UN	32.061,90

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

193

Lote 4
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ/CPF:** 19.605.566/0001-75

Email: **Telefone:**

Data/hora de envio 05/12/2023 08:11:40 **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	20,00	UN	37.629,60

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2023, 4 de 4 lote(s).

Itinga do Maranhão, 11 de Dezembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro(a)

PROPOSTA DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Prezados senhores,

194

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proposta de Preço

ITEM	DESCRICÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.312,94	R$ 231.294,00
2	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.235,77	R$ 447.154,00
3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.068,73	R$ 32.061,90
4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.881,48	R$ 37.629,60
Valor Total				**R$ 748.139,50**	

2. Proponente:
   Razão social: SONNES COMÉRCIO E SERVICOS
   CNPJ: 19.605.566/0001-75
   Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA: 727, MARCUS BARBOSA
   E-mail: sonnes@sonnes.com.br
   (DDD) Telefone: (98) 98826-8779

3. Representante Legal Que Assinará A Ata De Registro De Preços E/Ou O Contrato:

Nome: Marcio de Jesus Pereira Aquino
CPF: 832.591.043-72
Cédula de identidade/órgão emissor: 161299938 GEJUSPC MA
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

4. Prazo De Validade Da Proposta: 90 (noventa) dias.

195

5. Dados Bancários:
   Banco: Safra (422)
   Agência: 0178
   Conta: 5858057

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargosfiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luís (MA), 05 de Dezembro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372

Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12109886000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
Dados: 2023.12.05 08:10:09 -03'00'

SONNES COMÉRCIO E SERVICOS
(CNPJ: 19.605.566/0001-75)

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	07008/2023	038/2023

Dados do Fornecedor

196

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
19.605.566/0001-75	SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Nome Fantasia

CEP	Endereço
65071-380	AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, 2

Bairro	Cidade / UF
Calhau	São Luís / MA

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Marcio de Jesus Pereira Aquino		sonnes@sonnes.com.br	(98) 98826-8779

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	05/12/2023 08:11:40

Documentos

Link
habilitacao p2.pdf
habilitacao p3.pdf
habilitacao p1 c.pdf
PR0P0STA INICIAL - PE 38.2023 - ITINGA ass.pdf
PR0P0STA - PE 38.2023 - ITINGA - AJUSTADA ass.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	100,00	2.312,94	R$ 2.309,94

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	200,00	2.235,77	R$ 2.233,77

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final

3 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	30,00	1.068,73	R$ 1.065,37

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
4 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	20,00	1.881,48	R$ 1.880,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

197

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 11/12/2023 08:39:50

_____

Ciente

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

198

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 21/07/1959, Arquiteta, portadora do CPF nº. 027.466.328-70 e RG nº. 7535241 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-090 e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, solteiro, nascido em 04/08/1980, Empresário, portador do CPF nº. 914.614.723-34, e RG nº. 000036107095-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-090 (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **"PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA"**, e terá sede e domicílio na Rua dos Azulões, nº 01, Edifico Office Tower, Coluna 01, Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-060. (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social será R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) reais dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um) real, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 1.055, CC/2002**)

LENISE FERREIRA DE S. PAULLUSSEN	nº. de quotas	25.000	R$	25.000,00
LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE	nº. de quotas	25.000	R$	25.000,00
TOTAL	nº. de quotas	50.000	R$	50.000,00

3ª O objeto será:

Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em projetos culturais, consultoria em esportes, assessoria estatística, consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, consultoria em sistemas de segurança, design gráfico, meteorologia, organização de concursos públicos, rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas), Serviços de arquitetura, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Obras de fundações, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (bombeamento de concreto, serviços de calhas, colocação e instalação, chaminés, Lareiras, churrasqueiras de alvenaria, coberturas, telhados, concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, limpeza de fachadas com jateamento de vapor de água, partes de edifícios, telhas, caixas d água, piso elevado), Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de assistência social sem alojamento, Construção de edifícios, Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas, obras de escoramentos, obras de açudes, enroçamento, muro de concreto ciclopico, gabião,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

199

Berna, obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais, tanques para combustíveis), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia e Administração de obras.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A sociedade será administrada exclusivamente por **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, podendo **isoladamente** representa- lá em todos os atos que se fizerem necessários, em juízo ou fora dele, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

200

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

14ª **Fica eleito o foro de São Luis,** capital do estado do **Maranhão** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luis, 10 de Dezembro de 2013.

aa) _____ aa) _____
LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

201
C

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** estabelecida n DOS AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TOWER, COLUNA 01, SALA 701, QUADRA 02, J RENASCENÇA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do pr strumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Codigo do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA, 10 de Dezembro de 2013

Sócio: LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN

Sócio: LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/01/2014	Etiqueta de registro

202

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 21/07/1959, Arquiteta, portadora do CPF nº. 027.466.328-70 e RG nº. 7535241 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-090 e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, solteiro, nascido em 04/08/1980, Empresário, portador do CPF nº. 914.614.723-34, e RG nº. 000036107095-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-090 (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º A sociedade girará sob o nome empresarial **"PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA"**, e terá sede e domicílio na Rua dos Azulões, nº 01, Edifico Office Tower, Coluna 01, Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-060. (**art. 997, II, CC/2002**)

2º O capital social será R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) reais dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um) real, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 1.055, CC/2002**)

LENISE FERREIRA DE S. PAULLUSSEN	nº. de quotas	25.000	R$ 25.000,00
LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE	nº. de quotas	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	nº. de quotas	50.000	R$ 50.000,00

3º O objeto será:

Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em projetos culturais, consultoria em esportes, assessoria estatística, consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, consultoria em sistemas de segurança, design gráfico, meteorologia, organização de concursos públicos, rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas), Serviços de arquitetura, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Obras de fundações, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (bombeamento de concreto, serviços de calhas, colocação e instalação, chaminés, Lareiras, churrasqueiras de alvenaria, coberturas, telhados, concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, limpeza de fachadas com jateamento de vapor de água, partes de edifícios, telhas, caixas d água, piso elevado), Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de assistência social sem alojamento, Construção de edifícios, Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas, obras de escoramentos, obras de açudes, enroçamento, muro de concreto ciclopico, gabião,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

203

Berna, obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais, tanques para combustíveis), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia e Administração de obras.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A sociedade será administrada exclusivamente por **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, podendo **isoladamente** representa- lá em todos os atos que se fizerem necessários, em juízo ou fora dele, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

14ª **Fica eleito o foro de São Luis,** capital do estado do **Maranhão** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luis, 10 de Dezembro de 2013.

aa) _____ aa) _____

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

205
L

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** estabelecida DOS AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TOWER, COLUNA 01, SALA 701, QUADRA 02, RENASCENÇA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do p instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA, 10 de Dezembro de 2013

Sócio: LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN

Sócio: LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/01/2014	Etiqueta de registro

Página 1 de 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

206
Q

Pelo presente instrumento particular o sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427; Único sócio componente da sociedade **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida à **RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427** com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF **19.605.566/0001-75**, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa que é RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427, a partir deste ato passa a ser na **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-380;**

Cláusula Segunda: Altera-se o porte da empresa de "**DEMAIS**" para "**EPP**". O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que: A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Cláusula Terceira: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,

Página 2 de 7

207
C

APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Página 3 de 7

*** DA DENOMINAÇÃO ***

208
a

Cláusula Primeira: - Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-380;**

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO

Página 4 de 7

ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

209
2

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL***

Cláusula Quinta: - O capital social é de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) divido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas** no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

Página 5 de 7

SÓCIO	QTD	%	VALOR R$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

210
a

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social é feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Página 6 de 7

resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

211
Q

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que: A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Cláusula Décima Quarta: - Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luís - MA, 15 de fevereiro de 2023.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

212
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 16:05 SOB N° 20230204759.
PROTOCOLO: 230204759 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302410478. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIRE: 21200852237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

213

Pelo presente instrumento particular o sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427; Único sócio componente da sociedade **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida à **RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427** com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF **19.605.566/0001-75**, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa que é RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427, a partir deste ato passa a ser na **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-380;**

Cláusula Segunda: Altera-se o porte da empresa de "**DEMAIS**" para "**EPP**". O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que: A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Cláusula Terceira: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,

Página 2 de 7

APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

214
C

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Página 3 de 7

*** DA DENOMINAÇÃO ***

Cláusula Primeira: - Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-380;**

215
Q

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO

Página 4 de 7

ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

216
2

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL***

Cláusula Quinta: - O capital social é de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) divido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas** no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

Página 5 de 7

SÓCIO	QTD	%	VALOR R$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

217
R

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social é feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Página 6 de 7

resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

218
Q

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que: A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Cláusula Décima Quarta: - Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luís - MA, 15 de fevereiro de 2023.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

219
Q

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 16:05 SOB Nº 20230204759.
PROTOCOLO: 230204759 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302410478. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIRE: 21200852237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

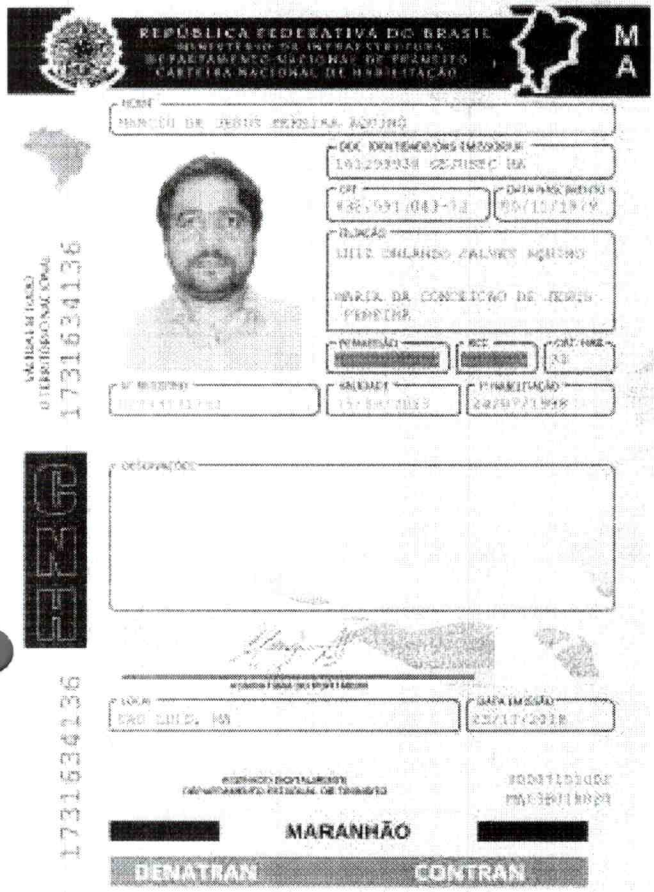

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

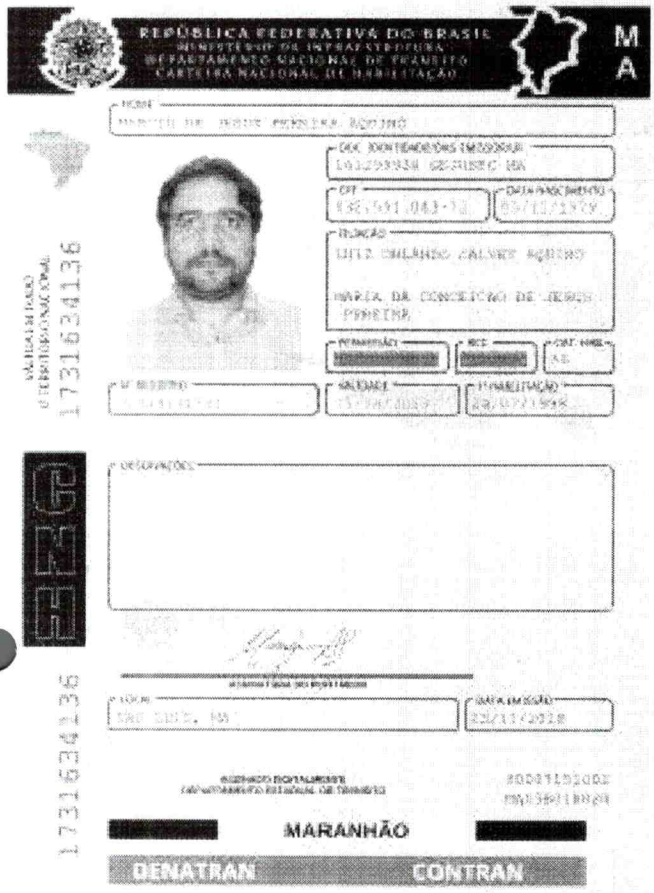

QR-CODE

221

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

222
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.605.566/0001-75 MATRIZ		27/01/2014

NOME EMPRESARIAL
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SONNES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO	2	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-380	CALHAU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SONNES@SONNES.COM.BR	(98) 8826-8779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

223
C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.605.566/0001-75 MATRIZ		27/01/2014

NOME EMPRESARIAL
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO	2	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-380	CALHAU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SONNES@SONNES.COM.BR	(98) 8826-8779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

224
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.605.566/0001-75 MATRIZ		27/01/2014

NOME EMPRESARIAL
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SONNES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO

NÚMERO
2

COMPLEMENTO
****

CEP
65.071-380

BAIRRO/DISTRITO
CALHAU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SONNES@SONNES.COM.BR

TELEFONE
(98) 8826-8779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:22:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

225
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.605.566/0001-75 MATRIZ		27/01/2014

NOME EMPRESARIAL
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO	2	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-380	CALHAU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SONNES@SONNES.COM.BR	(98) 8826-8779

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **10:22:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

226

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.605.566/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.429226-7

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 10 - RESID PINHEIROS QUADRA 10-A RES PINHEIROS

Número: 58 **Complemento:** QUADRA10A

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65064427 **DDD:** **Telefone:** 32381154

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4669999), 01/10/2010 - (3839401),

EDF a partir de: 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTIC 2005-2012

SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro de Estado do Maranhão Secretaria de Fazenda

227
2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.605.566/0001-75 **Inscrição Estadual:** 12.429226-7

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 10 - RESID PINHEIROS QUADRA 10-A RES PINHEIROS

Número: 58 **Complemento:** QUADRA10A

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65064427 **DDD:** **Telefone:** 32381154

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/12/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4669999), 01/10/2010 - (3839401),

EDF a partir de: 28/01/2014, 28/01/2014, 28/01/2014,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela SefazCOTEC - 2005-2012

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

228
2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302622016

NIRE 21200852237 **CNPJ 19.605.566/0001-75**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARC, Nº 2, xxxxx, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230204759	22/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220886636	26/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220825327	11/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210198362	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20191189952	06/01/2020	OUTROS
901	20191190560	28/11/2019	PROCURACAO
317	20191012386	11/09/2019	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20190861622	30/07/2019	BALANCO
002	20190418443	27/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20190372494	22/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180980580	23/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180663550	18/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140141847	24/02/2014	BALANCO
315	20140030069	27/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200852237	27/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:18:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OJGRN7ML**.

MAC2302622016

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

229
2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302622016
NIRE 21200852237 **CNPJ 19.605.566/0001-75**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARC, Nº 2, xxxxx, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230204759	22/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220886636	26/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220825327	11/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210198362	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20191189952	06/01/2020	OUTROS
901	20191190560	28/11/2019	PROCURACAO
317	20191012386	11/09/2019	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20190861622	30/07/2019	BALANCO
002	20190418443	27/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20190372494	22/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180980580	23/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180663550	18/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140141847	24/02/2014	BALANCO
315	20140030069	27/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200852237	27/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:18:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OJGRN7ML**.

MAC2302622016

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIFICADO
102023009215854

230
L

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
91168006	19.605.566/0001-75	92120232759550

RAZÃO SOCIAL

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

SONNES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS QUADRA10A Nº 58, COHAMA
65064427 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
383940100 - USINAS DE COMPOSTAGEM
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

5E78D0E0A9901715AE1020D9609FF8B1

CERTIFICADO
102023009215854

231
R

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
91168006	19.605.566/0001-75	92120232759550

RAZÃO SOCIAL

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

SONNES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS QUADRA10A Nº 58, COHAMA
65064427 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

432150000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
383940100 - USINAS DE COMPOSTAGEM
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
422190300 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

5E78D0E0A9901715AE1020D9609FF8B1

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

232
a

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Protocolo: MAC2302621987

NIRE : 21200852237
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200852237	19.605.566/0001-75	27/01/2014	10/12/2013

Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARC, Nº 2, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

Objeto Social
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.74-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 47.84-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	832.591.043-72	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	832.591.043-72	Indeterminado

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

233

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA **NIRE :** 21200852237 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302621987

Ultimo Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/02/2023	20230204759	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:18:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFL7TZLV**.

MAC2302621987

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

234
Q

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE : 21200852237
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Protocolo: MAC2302621987

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200852237	19.605.566/0001-75	27/01/2014	10/12/2013

Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARC, Nº 2, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

Objeto Social
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.74-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 47.84-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	832.591.043-72	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	832.591.043-72	Indeterminado

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

235

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA **NIRE :** 21200852237 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302621987

Ultimo Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
22/02/2023	20230204759	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:18:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFL7TZLV**.

MAC2302621987

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de SÃO LUIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

236

Data da Inscrição: 14/04/2023 **Válido Até:** 14/04/2024

DADOS

Razão Social:	**SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**Data do cadastro:**	14/04/2023
Código:	135160		
Endereço:	Av. dos Holandeses, 02		
Bairro:	Calhau	**e-mail:**	
Cidade:	São Luís	**Estado:** MA	**País:** Brasil
C.E.P.:	65071380	**Telefone:** 988268779	**Fax:**
CNPJ:	19.605.566/0001-75		

RAMO DE ATIVIDADE:

444 - Usinas de compostagem

454 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

455 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

471 - Instalação e manutenção elétrica

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	007636/23	30/01/2023	30/05/2023
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2023	04/01/2023	03/07/2023
Certidão Negativa de Débito Estadual	005611/23	11/01/2023	11/05/2023
Certidão Negativa de Débito Municipal (Atividade Econômica - ISS)	00007662722023	28/01/2023	28/05/2023
Alvará de Funcionamento	92120232759550	01/01/2023	31/12/2023
Certificado de Regularidade do FGTS	2023040101572009284 8	04/04/2023	30/04/2023
Certidão de Débitos Trabalhistas	1151726/2023	10/01/2023	09/07/2023

Joel Antony Barbosa Souza
Coord. de Cadastro de Fornecedores
Matricula: 63016

Fábio Henrique de Jesus França
Membro/CPL, no exercício da presidência, conforme
Portaria n° 05 de 24 de fevereiro de 2022

São Luis, 14 Abril 2023

Assinado por 2 pessoas: JOEL ANTONY BARBOSA SOUZA e FABIO HENRIQUE DE JESUS FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saoluis.1doc.com.br/verificacao/2440-C853-B063-07B0 e informe o código 2440-C853-B063-07B0

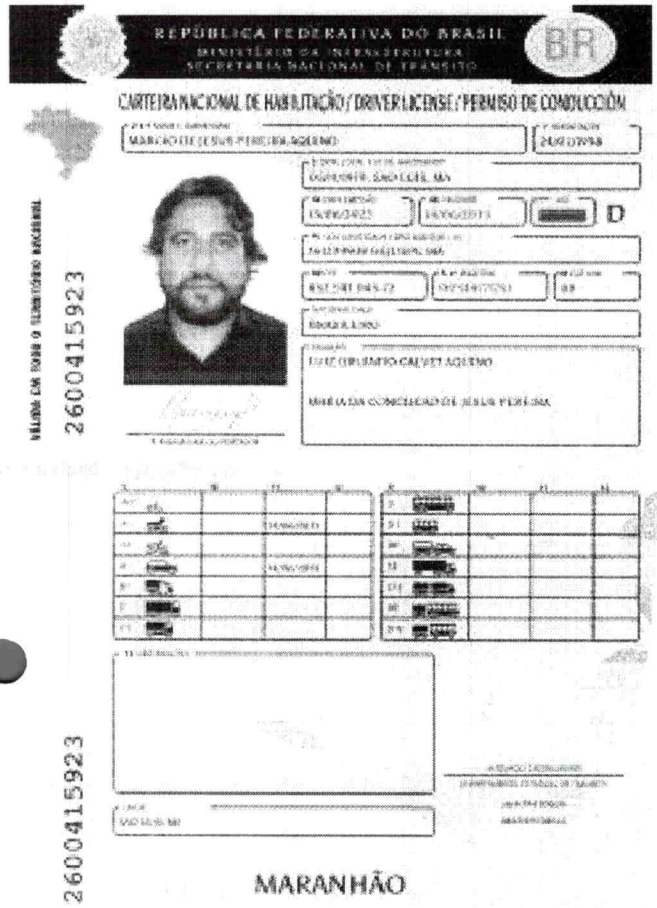

237
R

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0034977 17<512<<<<<<<<<<<<
7911059M3306149BRA<<<<<<<<<<<2
MARCIO<<D<JESUS<PEREIRA<AQUINO

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/12/2022	26/01/2023	29	27/02/2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
INSTALAÇÃO: 2000764997
CPF: ***.591.04*-**
AV DOS HOLANDESES , 02 , ED MARCUS BARBOSA SALA
727 QD 05 CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
35809600

Conta Contrato
3016498210

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	02/02/2023	R$ 87,34

NOTA FISCAL Nº 036483470 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230106272793000184660000364834702040668211
Protocolo de autorização: 3212300002535007 -
26/01/2023 às 17:00:43

238

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

✚ "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. ✚ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/12 - 26/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	0,808600	0,650900	1,22	14,56	80,86
ITENS FINANCEIROS						
Contribuição Pub Pref Munic						4,17
[illegible]						1,65
Correção Monetária						0,25
Juros						0,41

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	80,86	18,0000	14,56
PIS	66,30	0,3242	0,22
COFINS	66,30	1,5025	1,00

CONSUMO kWh

SET/22	1
OUT/22	0
NOV/22	0
DEZ/22	1
JAN/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30080228250	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

Reservado ao Fisco
B0F5.12E5.98C9.B1B8.C665.1BB1.8CC3.B12D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	26/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração das indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382294 50208.189170 5 00000000008734

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL					VENCIMENTO: 02.02.2023
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 2000764997		REFERÊNCIA: 01/2023	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 26.01.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202301036483470	ESPÉCIE DOCUMENTO: DM	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 26.01.2023	NOSSO NÚMERO: 33733822950208189
USO DO BANCO	CARTEIRA: 17	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 87,34

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO 832.591.043-72

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/12/2022	26/01/2023	29	27/02/2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
INSTALAÇÃO: 2000764997
CPF: ***.591.04*-**
AV DOS HOLANDESES , 02 , ED MARCUS BARBOSA SALA
727 QD 05 CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
35809600
Conta Contrato
3016498210

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	02/02/2023	R$ 87,34

NOTA FISCAL Nº 036483470 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230106272793000184660000364834702040668211
Protocolo de autorização: 3212300002535007 -
26/01/2023 às 17:00:43

239
R

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

✚ "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. ✚ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/12 - 26/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	0,808600	0,650900	1,22	14,56	80,86
ITENS FINANCEIROS						
Contrib Pub Pref Munic						4,17
[illegible]						1,65
Correção Monetária						0,25
Juros						0,41

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	80,86	18,0000	14,56
PIS	66,30	0,3242	0,22
COFINS	66,30	1,5025	1,00

CONSUMO kWh

SET/22	1
OUT/22	0
NOV/22	0
DEZ/22	1
JAN/23	2

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30680226250	Consumo	ATIVO TOTAL	2	4	1,00	2 kWh

Reservado ao Fisco
B0F5.12E5.98C9.B1B8.C665.1BB1.8CC3.B12D

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	26/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382294 50208.189170 5 00000000008734

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				VENCIMENTO: 02.02.2023
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 2000764997	REFERÊNCIA: 01/2023	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 26.01.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202301036483470	ESPÉCIE DOCUMENTO: DM	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 26.01.2023	NOSSO NÚMERO: 33733822950208189
USO DO BANCO	CARTEIRA: 17	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 87,34

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO: MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO 832.591.043-72

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

240
2

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 21/07/1959, Arquiteta, portadora do CPF nº. 027.466.328-70 e RG nº. 7535241 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-090 e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, natural de Barra do Corda/MA, solteiro, nascido em 04/08/1980, Empresário, portador do CPF nº. 914.614.723-34, e RG nº. 000036107095-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-090 (**art. 997, I, CC/2002**) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **"PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA"**, e terá sede e domicílio na Rua dos Azulões, nº 01, Edifico Office Tower, Coluna 01, Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65075-060. (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª O capital social será R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil) reais dividido em 50.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (um) real, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (**art. 1.055, CC/2002**)

LENISE FERREIRA DE S. PAULLUSSEN	nº. de quotas	25.000	R$ 25.000,00
LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE	nº. de quotas	25.000	R$ 25.000,00
TOTAL	nº. de quotas	50.000	R$ 50.000,00

3ª O objeto será:

Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em projetos culturais, consultoria em esportes, assessoria estatística, consultoria em questões de sustentabilidades do meio ambiente, consultoria em sistemas de segurança, design gráfico, meteorologia, organização de concursos públicos, rating ou avaliação de riscos para classificação de empresas), Serviços de arquitetura, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Obras de fundações, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (bombeamento de concreto, serviços de calhas, colocação e instalação, chaminés, Lareiras, churrasqueiras de alvenaria, coberturas, telhados, concretagem de estruturas, obras de fornos industriais, limpeza de fachadas com jateamento de vapor de água, partes de edifícios, telhas, caixas d água, piso elevado), Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificados anteriormente (serviço de aerofotogrametria, projetos de gestão de águas), Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de assistência social sem alojamento, Construção de edifícios, Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas, Obras de acabamento em gesso e estuque, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção de encostas, obras de escoramentos, obras de açudes, enroçamento, muro de concreto ciclopico, gabião,

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

241
Q

Berna, obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais, tanques para combustíveis), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia e Administração de obras.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A sociedade será administrada exclusivamente por **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, podendo **isoladamente** representa- lá em todos os atos que se fizerem necessários, em juízo ou fora dele, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

242

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

14ª **Fica eleito o foro de São Luís,** capital do estado do **Maranhão** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que se produzam efeitos legais.

São Luís, 10 de Dezembro de 2013.

aa) _____ aa) _____

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

243

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA,** estabelecida n DOS AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TOWER, COLUNA 01, SALA 701, QUADRA 02, J RENASCENÇA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do pr strumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SÃO LUIS - MA, 10 de Dezembro de 2013.

Sócio: LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN

Sócio: LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/01/2014	Etiqueta de registro

ALTERAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA - ME.

244

1. **LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida no dia 21/07/1959, solteira, portadora da carteira de identidade profissional n.º 0600917290 CREA/SP, CPF n.º 027.466.328-70, residente e domiciliada na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-090.

2. **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileiro, natural de Barra do Corda - MA, nascido no dia 04/08/1980, solteiro, Empresário, portador do RG nº 000036107095-0 SSP/MA, CPF n.º 914.614.723-34, residente e domiciliado na Rua dos Bicudos, nº 803, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-090. (art. 997 1,CC/2002) únicos sócios da sociedade limitada **"PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA-ME"**, estabelecida nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Azulões, nº 01,Edificio Office Tower, Coluna 01,Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21200852237** e inscrita no **CNPJ nº 19.605.566/0001-75**, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1.ª A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua dos Azulões, nº 01,Edificio Office Tower, Coluna 01,Sala 701, Quadra 02, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-06, passará a exercer na Avenida dos Holandeses, Nº 2, Edificio Marcus Bar. Of, Sala 321, Calhau, - São Luís – MA, CEP 65.071-380.

2.º Resolvem os sócios neste ato alterar a razão social para **"MAADI ENERGIA LTDA "**

3.ª O objeto da sociedade passa a ser **4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 7112-0/00 - Serviços de engenharia e 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

4.ª São admitidos na qualidade de sócios **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA**, Brasileira, Divorciada, nascida em 19/07/1947, Empresária, portadora da carteira de

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTOCOLO: 180663550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803923517. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

identidade nº 0432189420116 – SESP-MA, e CPF nº 687.256.633-72, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, nº01, Quadra 03, Apt. 704, Jardim Renascença – São Luis – MA. CEP 65.075-160 e **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 07/02/1990, Engenheiro Eletricista, portadora da carteira de identidade nº 10843 – CREA-MA, e CPF nº 028.325.353-30, residente e domiciliado na Travessa União, nº110, Fátima – São Luis – MA, CEP 65.031-720.

245

5.ª Retiram-se da sociedade os Sócios **LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN** ,detentora de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondendo a R$ 1,00 (Um Real) cada uma, e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE** detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), correspondendo a R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cedendo e transferindo a totalidade das quotas para os Sócios **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** e **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR** que neste ato são admitidos.

§ 1º Os sócios cedentes que se retiram, declaram haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dos Sócios **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** e **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR** ora admitidos, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigirem em juizo ou fora dele.

§ 2º Os sócios **LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAULLUSSEN** e **LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE** , renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas aos sócios **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** e **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**.

6.ª O Capital Social da sociedade é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país proporcionalmente pelas sócios, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma. Em decorrência da admissão de novos sócios, o capital social fica distribuído como segue:

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA com 40.000 (Quarenta Mil) quotas que correspondem a 80% do capital social, equivalente a R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR com 10.000 (Dez Mil) quotas que correspondem a 20% do capital social e equivalem a R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTOCOLO: 180663550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803923517. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1052 da lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confirma a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

246

7.º A administração da sociedade caberá a sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8.º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9.º A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10.º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1031, CC/2002).

11.º A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1011, $ 1.º, CC/2002

12.º Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular de contrato em uma única via para um só efeito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB N° 20180663550.
PROTOCOLO: 180663550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803923517. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informados seus respectivos códigos de verificação

São Luís – MA, 28 de Agosto de 2018.

247

6º OFÍCIO

LENISE FERREIRA DE SIQUEIRA PAUELUSSEN
CPF: 027.466.328-70

5º OFÍCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO

LEE MAX DE ALMEIDA ANDRADE
CPF: 914.614.723-34

3º OFÍCIO DE NOTAS

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA
CPF: 687.256.633-72

RECONHECIMENTO NO VERSO

5º OFÍCIO

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR
CPF: 028.325.353-30

PROJECTA CONSULTORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 14:54 SOB Nº 20180663550.
PROTOCOLO: 180663550 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803923517. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

248

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, natural de Barão do Grajau/MA, Divorciada, nascida em 19/07/1947, Empresária, portador do CPF nº. 687.256.633-72, e RG nº. 0432189420116 SESP/MA expedido em 09/10/2015, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 01, Quadra 03, Apt. 704, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-160.

RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR, brasileiro, natural de São Luís/MA, Solteiro, nascido em 07/02/1990, Engenheiro Eletricista, portador do CPF nº. 028.325.353-30 e Carteira de identidade profissional nº 10843 - CREA/MA e Carteira de Habilitação Nacional nº. 04419938070 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Travessa da União, nº 110, Bairro de Fatima, São Luís/MA, CEP: 65.031-720.

Únicos sócios da sociedade limitada **"MAADI ENERGIA LTDA"**, com sede na Rua dos Pardais, nº 08, Quadra 01, Conj. Renascença II, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-310, inscrita no **CNPJ nº 19.605.566/0001-75**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE nº 21200852237** em **10/12/2013**, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social:

1ª - A sociedade resolve alterar suas atividades **para:**

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
3839-4/01 - Usinas de compostagem;
3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial.
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902918048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

249

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, contêineres, medição e controle.

2ª - A sociedade resolve alterar o seu capital social que é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) já integralizados, **será acrescido** em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo este acréscimo totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ser de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), assim distribuído entre os sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA	80	440.000	440.000,00
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR	20	110.000	110.000,00
TOTAL	**100**	**550.000**	**550.000,00**

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**MAADI ENERGIA LTDA**", com sede e domicilio na Rua dos Pardais, nº 08, Quadra 01, Conj. Renascença II, Bairro: Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-310.

2ª - A sociedade tem por objetos:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
3511-5/01 - Geração de energia elétrica;
3839-4/01 - Usinas de compostagem;
3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902918048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

250
2

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; outras máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplenagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico-hospitalar e comercial.
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, contêineres, medição e controle.

3ª - O Capital Social é de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 500.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios **(art.997. III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA	80	440.000	440.000,00
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR	20	110.000	110.000,00
TOTAL	**100**	**550.000**	**550.000,00**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **10/12/2013** e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art.1.052, CC/2002).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902918048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

251

7ª - A sociedade é administrada pela sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA,** com poderes e atribuições de representá-la **isoladamente** em Juízo ou fora dele, para emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancária, dar em garantia e/ou hipoteca, emitir títulos de qualquer natureza, papeis e documentos que envolvam responsabilidade da sociedade, inclusive em nome desta e constituir procuradores autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).**

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002).**

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(art.1.071 e 1.072, alínea 2º e art. 1.078, CC/2002).**

10ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições legais pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902918048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "MAADI ENERGIA LTDA"

252

13ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou da propriedade. **(art. 1.011, alínea 1º, CC/2002).**

14ª - Fica eleito o foro de **São Luís/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

São Luís/MA, 21 de Junho de 2019.

3º OFÍCIO DE NOTAS

aa) Elzina Gonçalves de Almeida
ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA
Sócia/Administradora

RECONHECIMENTO NO VERSO

3º OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS - MA

aa) Raimundo Nonato Brandão Fonseca Júnior
RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902918048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
(0155932)-ELZINA GONCALVES DE ALMEIDA

Emolumentos: 15,50
Em test° da verdade
São Luís - MA, 26/06/2019
CLÁUDIA RAQUEL ALVES MATOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000777685

253

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo
(000000753447) RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA
VITOR
São Luís, 26/06/2019 14:01:32 (3072)
Em testemunho da verdade
Victor Hugo Silva França - Escrevente
Sinal: R$15,00 - TFRC: R$0,50 - Total: R$15,50

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000753447

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 15:39 SOB Nº 20190418443.
PROTOCOLO: 190418443 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902918048. NIRE: 21200852237.
MAADI ENERGIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

254
C

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular a sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileira, divorciado, empresária, nascido em 19/07/1947, natural de São Luís - MA, portador do RG nº 0432189420116 SESP-MA DETRAN-CE, CPF-MF nº 687.256.633-72, residente e domiciliado na RUA DAS GAIVOTAS, 01, QUADRA 03 APT 704, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65075160;

Sócio **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 07/02/1990 portador do RG n° 202967720020 SSP-MA, CPF-MF nº 028.325.353-30, residente e domiciliado na TRAVESSA UNIAO, FATIMA 110, São Luís – MA, CEP: 65031-720.

Únicos sócios componentes da sociedade **MAADI ENERGIA LTDA**, estabelecida à **AV LULU RODRIGUES, 963, ALTAMIRA – BARRA DO CORDA** -MA, CEP **3304-0623**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF **19.605.566/0001-75**, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E

DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

255
C

Cláusula Terceira: Altera-se o endereço da sociedade que terá sua sede no seguinte endereço: **RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427**;

Cláusula Quarta: A sócia **ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA** retira-se da Sociedade cedendo e transferindo neste ato todas as suas quotas de capital social num total de 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e o Sócio **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** retira-se da Sociedade cedendo e transferindo neste ato todas as suas quotas de capital social num total de 110.000 (cento e dez mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o novo sócio admitidos neste ato **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, brasileira, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427, recebeu 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas pelo preço certo e ajustado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação pelas quotas transferidas, assim também como declara haver recebido todos os seus haveres referentes à sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

256

*** DA DENOMINAÇÃO ***

Cláusula Primeira: - Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à **RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427.**

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS

CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

257
Q

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL***

Cláusula Quinta: - O capital social é de R$ 550.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em R$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QTD	%	VALOR R$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	550.000	100	550.000,00
TOTAL	550.000	100	550.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social será feito pelo administrador única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

258
Q

Cláusula Oitava: - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: - Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

259
Q

São Luís - MA, 30 de Junho de 2022.

ELZINA GONÇALVES DE ALMEIDA

RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

260
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00165413328	Josilene Diniz dos Santos Almeida
02832535330	RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
68725663372	ELZINA GONCALVES DE ALMEIDA
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:09 SOB Nº 20220825327.
PROTOCOLO: 220825327 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208906874. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIRE: 21200852237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

261
Q

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular o sócio MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427; Único sócio componente da sociedade SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF 19.605.566/0001-75, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: Altera-se o **nome fantasia** da sociedade, passando a adotar como nome **SONNES**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221- 9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-

262
R

FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira: Altera-se o capital social que era de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, e passa a ser de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) divido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas** no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QTD	%	VALOR R$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

*** DA DENOMINAÇÃO ***

Cláusula Primeira: - O nome empresarial gira sob a denominação de **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à **RUA 10 - RESID.**

PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES.PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427.

263
Q

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM

GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

264

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL***

Cláusula Quinta: - O capital social é de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) divido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas** no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIO	QTD	%	VALOR R$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social é feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no

entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

265

Cláusula Oitava: - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

266

Cláusula Décima Terceira: - Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quarta: - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luís - MA, 14 de Junho de 2022.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

267
ℓ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022 14:09 SOB Nº 20220886636.
PROTOCOLO: 220886636 DE 26/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209680900. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIRE: 21200852237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

Página 1 de 7

268
R

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular o sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/11/1979, engenheiro, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1114756180 CREA-MA e do CPF no 832.591.043-72, domiciliada na RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427; Único sócio componente da sociedade **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida à **RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427** com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200852237 em 10/12/2013 e inscrita no CNPJ-MF **19.605.566/0001-75**, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato social, conforme segue:

Cláusula Primeira: O endereço da empresa que é RUA 10 - RESID. PINHEIROS, QUADRA 10-A/RES. PINHEIROS, 58, COHAMA, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65064-427, a partir deste ato passa a ser na **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-380;**

Cláusula Segunda: Altera-se o porte da empresa de "**DEMAIS**" para "**EPP**". O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que: A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Cláusula Terceira: Altera-se o objeto social da sociedade a partir deste ato passa a ser: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,

Página 2 de 7

APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

269

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Página 3 de 7

270

*** DA DENOMINAÇÃO ***

Cláusula Primeira: - Altera-se o nome empresarial, passando a adotar como nome empresarial **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, estabelecida à **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBOSA INTELLIGENT OFFICE, 2, CALHAU, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-380;**

*** DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS ***

Cláusula Segunda: - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*** DO OBJETIVO SOCIAL ***

Cláusula Terceira: - 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO

Página 4 de 7

ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.71-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 47.74-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);

271
ℓ

*** DO PRAZO DE DURAÇÃO ***

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

*** DO CAPITAL SOCIAL***

Cláusula Quinta: - O capital social é de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) divido em 1.500.000 (Um milhão e Quinhentos mil) quotas** no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divididas e distribuídas proporcionalmente a cada sócio conforme abaixo:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

Página 5 de 7

272
Q

SÓCIO	QTD	%	VALOR R$
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	1.500.000	100	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	100	1.500.000,00

*** DA RESPONSABILIDADE ***

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO**, que assumiu todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: - O uso da denominação social é feito pelos administradores única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

*** DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ***

Cláusula Décima: - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*** DO EXERCÍCIO SOCIAL ***

Cláusula Décima Primeira: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

Página 6 de 7

resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

273

*** DA CESSÃO DE QUOTAS ***

Cláusula Décima Segunda: - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** O sócio único da sociedade limitada, declara sob as penas da Lei, que: A empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Cláusula Décima Quarta: - Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento deixam de vigorar.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, firmam o presente instrumento.

São Luís - MA, 15 de fevereiro de 2023.

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

274

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83259104372	MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2023 16:05 SOB Nº 20230204759.
PROTOCOLO: 230204759 DE 22/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302410478. CNPJ DA SEDE: 19605566000175.
NIRE: 21200852237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/05/2023	27/06/2023	31	27/07/2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
INSTALAÇÃO: 2000518119
CPF: ***.591.04*-**
AV DOS HOLANDESES , S/N , APT 1309 CONDOMINIO
STUDIO DESING APT 1309 CONDOMINIO STUDIO DESING
CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
35809600
Conta Contrato
3010434741

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
06/2023	05/07/2023	R$ 240,26

NOTA FISCAL Nº 051523852 - SÉRIE 000 / 275
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230606272793000184660000515238522085987154
Protocolo de autorização: 3212300016160661 - 27/06/2023 às 14:06:55

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

✚ Fatura do mês 05/2023 arrecadada por débito automático. ✚ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/05 - 27/06.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	269	0,846059	0,650900	6,99	45,52	227,59
ITENS FINANCEIROS						
Iluminação Pub Pref Munic						12,67

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	227,59	20,0000	45,52
PIS	182,07	0,6845	1,24
COFINS	182,07	3,1583	5,75

CONSUMO kWh

JUN/22	131
JUL/22	64
AGO/22	115
SET/22	116
OUT/22	68
NOV/22	126
DEZ/22	92
JAN/23	76
FEV/23	110
MAR/23	77
ABR/23	103
MAI/23	334
JUN/23	269

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10650259748	Consumo	ATIVO TOTAL	2.606	2.875	1,00	269 kWh

Reservado ao Fisco
527A.1036.7E51.B3E3.0678.27A9.B8FA.1A16

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	27/06/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acompanhe pelo www.equatorialenergia.com.br
@equatorial.ma @equatorial.ano @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais, relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Download on the App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	3010434741	SL17B023	06/2023	05/07/2023	240,26

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/12/2022	26/01/2023	29	27/02/2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
INSTALAÇÃO: 2000518119
CPF: ***.591.04*-**
AV DOS HOLANDESES , S/N , APT 1309 CONDOMINIO
STUDIO DESING APT 1309 CONDOMINIO STUDIO DESING
CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
35809600
Conta Contrato
3010434741

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	02/02/2023	R$ 61,44

NOTA FISCAL Nº 036470172 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230106272793000184660000364701722035000896
Protocolo de autorização: 3212300002503655 -
26/01/2023 às 13:23:05

276
2

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

✚ Fatura do mês 12/2022 arrecadada por débito automático. ✚ "A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2022, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. ✚ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/12 - 26/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	76	0,808421	0,650900	0,92	11,06	61,44

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	61,44	18,0000	11,06
PIS	50.38	0,3242	0,16
COFINS	50.38	1,5025	0,76

CONSUMO kWh

JAN/22	85
FEV/22	148
MAR/22	61
ABR/22	88
MAI/22	134
JUN/22	131
JUL/22	64
AGO/22	115
SET/22	116
OUT/22	68
NOV/22	126
DEZ/22	92
JAN/23	76

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1065025974B	Consumo	ATIVO TOTAL	1.906	1.982	1,00	76 kWh

Reservado ao Fisco
3765.272B.9E1B.6D78.479C.CD25.DB73.C5B6

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	26/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE SEM PAGAMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acompanhe-nos: www.equatorialenergia.com.br @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração das indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair da casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Download on the App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	3010434741	SL17B023	01/2023	02/02/2023	61,44

836200000005 614400139000 021522525001 030104347411

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp. 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/09/2023	27/10/2023	30	28/11/2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
INSTALAÇÃO: 2000518119
CPF: ***.591.04*-**
AV DOS HOLANDESES , S/N , APT 1309 CONDOMINIO
STUDIO DESING APT 1309 CONDOMINIO STUDIO DESING
CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
35809600
Conta Contrato
3010434741

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
10/2023	06/11/2023	R$ 250,32

NOTA FISCAL Nº 063200997 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 27/10/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21231006272793000184660000632009972067342261
Protocolo de autorização: 3212300027212600 -
27/10/2023 às 14:07:09

277
e

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

✚ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/09 - 27/10

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	240	0,950667	0,718810	10,03	45,63	228,16
ITENS FINANCEIROS						
Iluminação Pub Pref Munic						10,37
[illegible]						9,16
Correção Monetária						0,49
Juros						2,14

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	228,16	20,0000	45,63
PIS	182,53	0,9790	1,79
COFINS	182,53	4,5152	8,24

CONSUMO kWh

OUT/22	68
NOV/22	126
DEZ/22	92
JAN/23	76
FEV/23	110
MAR/23	77
ABR/23	103
MAI/23	334
JUN/23	269
JUL/23	253
AGO/23	346
SET/23	166
OUT/23	240

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10650259748	Consumo	ATIVO TOTAL	3.640	3.880	1,00	240 kWh

Reservado ao Fisco
A69D.6F8F.5A27.E6F3.F249.CE0E.EF67.AFCB

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	27/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acompanhe também pelo app/site/portal equatorial
@equatorialma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,
de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móveis

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração das indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK | **745-5** | **74593.10012 28995.013027 99025.818388 3 95260000025032**

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE OVENCIMENTO					VENCIMENTO: 06.11.2023
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		INSTALAÇÃO: 2000518119		REFERÊNCIA: 10/2023	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO
DATA DOCUMENTO: 27.10.2023	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202310063200997	ESPÉCIE DOCUMENTO: DMI	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 27.10.2023	NOSSO NÚMERO: 02990258183-8
USO DO BANCO	CARTEIRA: 100	ESPÉCIE MOEDA: R$	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO: 250,32

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO 832.591.043-72

Ficha de Compensação

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/03/2023	26/04/2023	29	27/05/2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
INSTALAÇÃO: 2000764997
CPF: ***.591.04*-**
AV DOS HOLANDESES , 02 , ED MARCUS BARBOSA SALA
727 QD 05 CEP: 65071-380 CALHAU - SAO LUIS - MA

Parceiro de Negócio
35809600

Conta Contrato
3016498210

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
04/2023	04/05/2023	R$ 95,38

NOTA FISCAL Nº 045407209 - SÉRIE 000 / 278
DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230406272793000184660000454072092073371524
Protocolo de autorização: 3212300010641905 - 26/04/2023 às 14:49:26

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

+ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 29/03 - 26/04

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	0,857300	0,650900	3,50	17,15	85,73
ITENS FINANCEIROS						
[illegible]llum Pub Pref Munic						4,17
[illegible]						3,38
Correção Monetária						0,95
Juros						1,15

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	85,73	20,0000	17,15
PIS	68,58	0,9105	0,62
COFINS	68,58	4,2002	2,88

CONSUMO kWh

SET/22	1
OUT/22	0
NOV/22	0
DEZ/22	1
JAN/23	2
FEV/23	0
MAR/23	1
ABR/23	0

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30680226250	Consumo	ATIVO TOTAL	5	5	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
0BF8.1B3E.7C9B.B652.0A96.A869.E12B.0729

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	26/04/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acompanhe-nos: www.equatorialenergia.com.br
@equatorialma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixo e móvel

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382294 90218.500172 7 00000000009538

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.
Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL	VENCIMENTO: 04.05.2023
BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. — INSTALAÇÃO: 2000764997 — REFERÊNCIA: 04/2023	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:
DATA DOCUMENTO: 26.04.2023 — NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202304045407209 — ESPÉCIE DOCUMENTO: DM — ACEITE: N — DATA PROCESSAMENTO: 26.04.2023	NOSSO NÚMERO: 33733822990218500
USO DO BANCO: — CARTEIRA: 17 — ESPÉCIE MOEDA: R$ — QUANTIDADE: — VALOR:	(=) VALOR DOCUMENTO: 95,38
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	(-) DESCONTO ABATIMENTO
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO 832.591.043-72	(+) MULTA
	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
	(=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

279
R

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230204759

Data do Protocolo:

22/02/2023

Número de Registro:

21200852237

Arquivamento:

20230204759

Empresa:

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

280

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

281

282

NIRE 21200852237 CNPJ 19.605.566/0001-75	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARC, Nº 2, xxxxx, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20230204759	22/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220886636	26/07/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220825327	11/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210198362	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20191189952	06/01/2020	OUTROS
901	20191190560	28/11/2019	PROCURACAO
317	20191012386	11/09/2019	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20190861622	30/07/2019	BALANCO
002	20190418443	27/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20190372494	22/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180980580	23/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180663550	18/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140141847	24/02/2014	BALANCO
315	20140030069	27/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200852237	27/01/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:18:42 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OJGRN7ML**.

MAC2302622016

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

283
L

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

○ PESSOA FÍSICA ◉ PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

19.605.566/0001-75

Número do Alvará:*

92120232759550

Código de Autenticidade:*

5E78D0E0A9901715AE1020D9609FF8B1

Limpar Verificar

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

2014 © Prefeitura de São Luís. Todos os direitos reservados.

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

284

2

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200852237	19.605.566/0001-75	27/01/2014	10/12/2013 285

Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARC, Nº 2, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-380

Objeto Social

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.18-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 47.73-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.74-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 47.84-9-00 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

286
Q

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	832.591.043-72	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

217
2

Nome	CPF	Término do mandato
MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO	832.591.043-72	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
22/02/2023	20230204759	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2023, às 09:18:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFL7TZLV**.

MAC2302621987

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

288

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180663550

Data do Protocolo:

18/09/2018

Número de Registro:

21200852237

Arquivamento:

20180663550

Empresa:

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

289

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

290
2

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190418443

Data do Protocolo:

27/06/2019

Número de Registro:

21200852237

Arquivamento:

20190418443

Empresa:

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

291
Q

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

292
R

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220825327

Data do Protocolo:

11/07/2022

Número de Registro:

21200852237

Arquivamento:

20220825327

Empresa:

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

293
C

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

294

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220886636

Data do Protocolo:

26/07/2022

Número de Registro:

21200852237

Arquivamento:

20220886636

Empresa:

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

295

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

296
2

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

230204759

Data do Protocolo:

22/02/2023

Número de Registro:

21200852237

Arquivamento:

20230204759

Empresa:

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

297
R

Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:

298

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma **MAADI ENERGIA LTDA** com endereço na Avenida dos Holandeses, nº 02, Edifício Marcus Bar. Of, Sala 321, Calhau, São Luís – MA, CEP 65071-380, inscrita no CNPJ: n.º 19.605.566/0001-75 representada nesta pela Sr. Lee Max de Almeida Andrade, doravante denominado desimplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**, C.P.F. n.º 028.325.353-30, RG: 04419938070 com título profissional de Engenheiro Eletricista, Cart. CREA nº 111430590-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia elétrica, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 08/11/2018, por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de RS 5.724,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /MA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/MA, 08 de Novembro de 2018.

MAADI ENERGIA LTDA
CNPJ: 19.605.566/0001-75

RAIMUNDO NONATO BRANDAO
FONSECA JUNIOR
CPF: 028.325.353-30

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 879426/2023
Emissão: 02/02/2023
Validade: 01/08/2023
Chave: 3dz7D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

299
2

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Registro: 0005398339

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 550.000,00

Data do Capital: 11/07/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTOMEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO: MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DEZ, 58, QUADRA 10-A, RESIDENCIAL PINHEIROS., COHAMA, SÃO LUÍS, MA, 65064427

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/11/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539958DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR

Registro: 1114305901

CPF: 028.***.***-30

Data Início: 08/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 879426/2023
Emissão: 02/02/2023
Validade: 01/08/2023
Chave: 3dz7D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

300
Q

Sócio: MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
CPF: 832.***.***-72
Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3dz7D
Impresso em: 02/02/2023 às 14:27:54 por: adapt, ip: 170.82.175.10

301
2

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA- MA

Registro Crea Nº
10843DMA

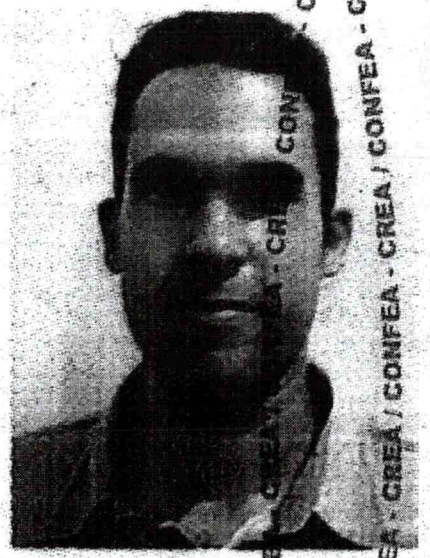

Nome
RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR

Data do Registro no Crea- **MA**
23/04/2015

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
1114305901
Data de Emissão
08/04/2016

Presidente do Confea

Presidente do Crea- **MA**

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Scanned with CamScanner

302
2

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-MA

CONFEA CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia

Nome
RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR

Filiação
MARIA DE FATIMA MENDES MACHADO
RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
07/02/1990	**028.325.353-30**	**04419938070 DETRAN-MA**	**BRASILEIRA**

Naturalidade
SAO LUIS MA

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
O +	**064939781120**	

Raimundo N B F Junior
Assinatura do Profissional

CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - C

Scanned with CamScanner

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 879560/2023
Emissão: 03/02/2023
Validade: 02/08/2023
Chave: 0D2w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

303

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Registro: 0005398339

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 26/07/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; USINAS DE COMPOSTAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS, OUTRAS M´PAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS; FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHO, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDIÇÃO E CONTROLE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0D2w3
Impresso em: 03/02/2023 às 22:19:30 por: adapt, ip: 200.25.56.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 879560/2023
Emissão: 03/02/2023
Validade: 02/08/2023
Chave: 0D2w3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

304
Q

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DEZ, 58, QUADRA 10-A, RESIDENCIAL PINHEIROS., COHAMA, SÃO LUÍS, MA, 65064427

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 08/11/2018
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000539958DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
Registro: 1114305901
CPF: 028.***.***-30
Data Início: 08/11/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTS. 8° E 9° DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
CPF: 832.***.***-72
Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0D2w3
Impresso em: 03/02/2023 às 22:19:30 por: adapt, ip: 200.25.56.73

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871823/2022
Emissão: 17/08/2022
Validade: 13/02/2023
Chave: YZYZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

305
R

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Registro: 000539833-9

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 26/07/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4221- 9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, TAIS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL. 7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ESPECIFICADOS NAO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, CONTEINERES, MEDICAO E CONTROLE. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO A SECO, FORRO ACARTONADO, PISO PAVIFLEX E FORRO PVC; 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DEZ (RES PINHEIROS), 58, QUADRA 10, COHAMA, SÃO LUÍS - MA CEP 65064-427

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/11/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539958DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZYZ8
Impresso em: 17/08/2022 às 09:30:23 por: adapt, ip: 179.223.177.59

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871823/2022
Emissão: 17/08/2022
Validade: 13/02/2023
Chave: YZYZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

306

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
Registro: 111430590-1
CPF: 028.325.353-30
Data Início: 08/11/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO
CPF: 832.591.043-72
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YZYZ8
Impresso em: 17/08/2022 às 09:30:23 por: adapt, ip: 179.223.177.59

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 871865/2022
Emissão: 17/08/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cb892

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

307
R

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR
Registro: 1114305901MA
CPF: 028.325.353-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - SAO LUIS MONTE CASTELO
Data de Formação: 20/10/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SONNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Registro: 111430590-1
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Data Início: 08/11/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cb892
Impresso em: 17/08/2022 às 17:08:59 por: adapt, ip: 177.99.4.34

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
808734/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

308
2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190228142** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2018 Baixada em: 04/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAADI ENERGIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**
Endereço do contratante: RUA Frederico Coelho Nº: 411
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Contrato: Celebrado em: 20/02/2017
Valor do contrato: R$ 1.614.432,70 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUNTUM UF: MA CEP: 65763000
Data de início: 20/02/2017 Conclusão efetiva: 03/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM / MA CPF/CNPJ: 06.138.911/0001-66

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 85.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 115.00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM / MA. CONFORME O CONTRATO CELEBRADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 808734/2019
15/01/2019, 14:49
d13Z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d13Z1

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

309
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.605.566/0001-75, com sede à Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR, CREA Nº 111430590-1**, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de formasatisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA. Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 Lm, REND. 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3,36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.700 Lm, REND. 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3,36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO – BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm / W, VIDA UTIL MÍNIMA 8.000Horas.	UN	100,00	9,28
1.4	LÂMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V, OVÓIDE DIFUSO – BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900Lm, REND. 18Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	un	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 3.000ºK, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000Horas. TUBO: ELIPSOIDAL – DIÂMETRO: 55MM – COMPRIMENTO MÁXIMO: 144 MM. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL – NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27, BULBO ELIPSOIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 11.000 LUMEN; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.200º K; VIDA ÚTIL MINIMA 10.000 hORAS. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO-ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA: 3.700º K. DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁXIMO: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 10.000 H. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, BASE: E 40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: EC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍN: 3.700º K. DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁX: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN: 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	UN	1.500,00	40,28

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

310

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.9	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 1000W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.700K, DIÂMETRO: 120mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 290mm, VIDA UTIL MÍNIMA: 15.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	50,00	301,40
1.10	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 5.800 Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K, DIÂMETRO: 37mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 156mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	3.000,00	34,81
1.11	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V . BASE E-40, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K – DIÂMETRO: 46mm – COMPRIMENTO MÁXIMO: 285mm = VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 47.000Lm, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL – BASE E-40 NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	un	50,00	68,16
1.12	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO,PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	UN	50,00	33,99
1.13	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO,PARTIDA RAPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	UN	120,00	41,23
1.14	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	1.000,00	32,50
1.15	REATOR EXTERNO VS/MVM 150W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	120,00	44,40
1.16	REATOR EXTERNO VS/MVM 250W,C OM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	700,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO, VS/MVM 1000W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	30,00	347,11
1.19	RELÉ FOTO ELÉTRICO NF, 220V.	un	1.000,00	11,49
1.20	RELÉ FOTO ELETRICO NA, 220V.	un	50,00	49,48
1.21	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 16mm	m	500,00	7,83
1.22	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 35mm	m	200,00	18,77
1.23	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 50mm	m	150,00	20,40
1.24	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5mm	m	200,00	3,33
1.25	CABO FLEXÍVEL COBRE 4mm	m	600,00	1,94
1.26	CABO FLEXÍVEL COBRE 10mm	m	500,00	4,17
1.27	CABO PARALELO COBRE 2,5mm	m	600,00	3,88
1.28	CABO PARALELO COBRE 4mm	m	300,00	4,16
1.29	CABO PP COBRE 2,5mm	m	500,00	2,98
1.30	BASE PARA RELÉ FOTOELETRICO, UNIVERSAL, COM SELO INMETRO.	un	300,00	1,53
1.31	RECEPTÁCULO P/LAMPADA, BASE E-27, COM SELO INMETRO.	un	100,00	2,78
1.32	RECEPTÁCULO P/LAMPADA, BASE E-40, COM SELO INMETRO.	un	100,00	6,85
1.33	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10mm	un	500,00	9,58
1.34	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 50mm	un	150,00	27,70
1.35	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35mm DE UM LADO E FIO 4mm DO OUTRO (UNIÃO PARALELA).	un	250,00	10,94
1.36	CONECTOR PERFURANTE PARA FIO 2,5mm DE UM DE 35mm DO OUTRO LADO.	un	200,00	9,46

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

311

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V. ROLO DE 19mm X 10m. 1ª QUALIDADE. NORMA IEC 60454-3.1.	un	300,00	6,19
1.38	ABRAÇADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48
1.39	ABRAÇADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66
1.40	ABRAÇADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48
1.41	ABRAÇADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78
1.42	ABRAÇADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68
1.43	ABRAÇADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78
1.44	ABRAÇADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48
1.45	ABRAÇADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO, COM PORCA, MEDINDO: (5/8"X2 1/2"). PARA ABRAÇADEIRAS.	un	400,00	2,64
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	15,00	172,60
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	20,00	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	30,00	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	25,00	37,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 270 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	15,00	46,80
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,00m.	un	20,00	24,08
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO, TIPO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	60,00	253,52
1.62	CHAVE MAGNÉTICA CONTATORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A.	un	20,00	741,28
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A.	un	20,00	775,28
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69
1.66	LUMINÁRIA FECHADA com lâmpada de Led de150 Watts, bivolts (90 a 260 V), equipada com sensor fotoeletrico, termico e suporte para fixação; IRC >72%; COR APARTIR 5000K. Cotação mercado	un	115,00	1.490,00
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAMOS 12 MESES x MÉDIA DE 21 DIAS / MES x 8 Horas/dia = 2.016,00 Horas				
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1.008,00	78,09
2.2	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6.048,00	19,62

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

312

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$)
2.3	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2.016,00	17,95
2.4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, FORD 4000 OU SIMILAR, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 115CV, GUINDASTE HIDRAULICO COM LANCA DE EXTENSAO PARA 12,00m E MALHAL. CUSTO HORARIO DIURNO (ENTRE 05:00H E 22:00H).	H	5.048,00	115,64
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KGF	und	85,00	1.159,00

RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR - CPF: 028.325.353-34

Engenheiro Fiscal da Prefeitura

Franciluiva Vieira da Silva Santos
Engenheira Civil
CREA: 1106593427-9
CPF: 660.801.252-53

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA
(Prefeito Municipal)

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000–Tuntum (MA)–Tel.: (99) 3522-1270

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019, emitida em 15/01/2019

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folhas

313

LAUDO TÉCNICO

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.605.566/0001-75, com sede à Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luís / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR, CREA Nº 111430590-1,** prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Manutenção da Rede de Iluminação Pública da Sede do Município De Tuntum / MA.Conforme o Contrato celebrado no Pregão Presencial Nº 027/2016.
- ART: MA20190228142
- Início: 20/02/2017
- Fim: 03/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTARIA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.1	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 1.060 Lm, REND. 53 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 7.500Horas.	UN	50,00	3.36
1.2	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W, LUZ DO DIA, FLUXO LUMINOSO 2.700 Lm, REND. 67 Lm/W, TEMP. DE COR 5.000º K, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000Horas.	UN	120,00	3.36
1.3	LAMPADA LUZ MISTA DE 160W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V. OVÓIDE DIFUSO – BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900 Lm, REND. 18 Lm / W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000Horas.	UN	100,00	9,28
1.4	LAMPADA LUZ MISTA DE 500W, TONALIDADE BRANCA E TENSÃO DE 220V. OVÓIDE DIFUSO – BOCAL E - 27, FLUXO LUMINOSO 2.900Lm, REND. 18Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 8.000h.	un	120,00	48,90
1.5	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 70W / 220V / E-27, CLARA, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 3.000ºK, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000Horas, TUBO: ELIPSOIDAL – DIÂMETRO: 55MM – COMPRIMENTO MÁXIMO: 144 MM, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL – NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	211,86
1.6	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 150W/220V/E-27, BULBO ELIPSOIDAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 11.000 LUMEN; TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.200º K; VIDA ÚTIL MINIMA 10.000 hORAS. NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	UN	200,00	150,10
1.7	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W / 220V, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 Lm, TEMP. DE COR MÍNIMA: 3.700º K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁXIMO: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 10.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, BASE: E 40, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: EC 62035, NBR EC 60662 E EC 60662, NBR EC 60188 E EC 60188, EB 2109	UN	50,00	52,18
1.8	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 400W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000 Lm, TEMP. DE COR MÍN: 3.700º K, DIÂMETRO: 120MM, COMP. MÁX: 290 MM, VIDA ÚTIL MÍN: 15.000 H, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	UN	1.500,00	40,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folha

314

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.9	LÂMPADA DE MULTIVAPOR METÁLICO (MVM) DE 1000W, BASE E-40, BULBO ELIPSOIDAL, COM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO CLARA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 34.000Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 3.700K, DIÂMETRO: 120mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 290mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	50,00	301,40
1.10	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA DE 70W, BASE E-27, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 5.800 Lm, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K, DIÂMETRO: 37mm, COMPRIMENTO MÁXIMO: 156mm, VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO: UNIVERSAL, NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035, NBR/IEC 60662 E IEC 60662, NBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109	un	3.000,00	34,81
1.11	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V . BASE E-40, BULBO TUBULAR, EM ALTA PRESSÃO COM ELEVADA DURABILIDADE TEMPERATURA DE COR MÍNIMA: 2.000K – DIÂMETRO: 46mm – COMPRIMENTO MÁXIMO: 285mm = VIDA ÚTIL MÍNIMA: 24.000h, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 47.000Lm, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL – BASE E-40 NORMAS DE DESEMPENHO E SEGURANÇA: IEC 62035 – NBR/IEC 60662 E IEC 60662 – MBR/IEC 60188 E IEC 60188, EB 2109.	un	50,00	68,16
1.12	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO,PARTIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 20W	UN	50,00	33,99
1.13	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE, DUPLO,PARTIDA RAPIDA E ALTO FATOR DE POTENCIA, DE 40W	UN	120,00	41,23
1.14	REATOR EXTERNO, VS/MVM 70W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO, GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – 220V/60HZ, COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	1.000,00	32,50
1.15	REATOR EXTERNO VS/MVM 150W, COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	120,00	44,40
1.16	REATOR EXTERNO VS/MVM 250W,C OM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	40,00	41,25
1.17	REATOR EXTERNO, VS/MVM 400W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	700,00	78,18
1.18	REATOR EXTERNO, VS/MVM 1000W COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO AFP 0,9 – COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	30,00	347,11
1.19	RELÊ FOTO ELÉTRICO NF, 220V.	un	1.000,00	11,49
1.20	RELÊ FOTO ELÉTRICO NA, 220V.	un	50,00	49,48
1.21	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 16mm	m	500,00	7,83
1.22	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 35mm	m	200,00	18,77
1.23	CABO QUADRIPLEX ALUMÍNIO 50mm	m	150,00	20,40
1.24	CABO FLEXÍVEL COBRE 2,5mm	m	200,00	3,33
1.25	CABO FLEXÍVEL COBRE 4mm	m	600,00	1,94
1.26	CABO FLEXÍVEL COBRE 10mm	m	500,00	4,17
1.27	CABO PARALELO COBRE 2,5mm	m	600,00	3,88
1.28	CABO PARALELO COBRE 4mm	m	300,00	4,16
1.29	CABO PP COBRE 2,5mm	m	500,00	2,98
1.30	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO, UNIVERSAL, COM SELO INMETRO.	un	300,00	1,53
1.31	RECEPTÁCULO P/LAMPADA, BASE E-27, COM SELO INMETRO.	un	100,00	2,78
1.32	RECEPTÁCULO P/LAMPADA, BASE E-40, COM SELO INMETRO.	un	100,00	6,85
1.33	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 10mm	un	500,00	9,58
1.34	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 50mm	un	150,00	27,70
1.35	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 35mm DE UM LADO E FIO 4mm DO OUTRO (UNIÃO PARALELA).	un	250,00	10,94
1.36	CONECTOR PERFURANTE PARA FIO 2,5mm DE UM DE 35mm DO OUTRO LADO.	un	200,00	9,46

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folha

315
Q

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$) UNIT
1.0	MATERIAIS			
1.37	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, COM ADESIVO SENSÍVEL À PRESSÃO, PARA USO GERAL EM FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 V. ROLO DE 19mm X 10m. 1ª QUALIDADE. NORMA IEC 60454-3.1.	un	300,00	6,19
1.38	ABRAÇADEIRA DE 120mm	un	30,00	20,48
1.39	ABRAÇADEIRA DE 160mm	un	30,00	26,66
1.40	ABRAÇADEIRA DE 180mm	un	30,00	33,48
1.41	ABRAÇADEIRA DE 200mm	un	30,00	34,78
1.42	ABRAÇADEIRA DE 220mm	un	30,00	39,68
1.43	ABRAÇADEIRA DE 240mm	un	40,00	41,78
1.44	ABRAÇADEIRA DE 250mm	un	40,00	43,48
1.45	ABRAÇADEIRA DE 260mm	un	40,00	45,48
1.46	PARAFUSO FRANCÊS DE FERRO GALVANIZADO, COM PORCA. MEDINDO: (5/8"X2 1/2"). PARA ABRAÇADEIRAS.	un	400,00	2,64
1.47	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	un	15,00	26,24
1.48	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	un	15,00	61,62
1.49	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	un	15,00	172,60
1.50	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	un	5,00	172,60
1.51	DISJUNTOR TRIPOLAR 225A	un	5,00	186,03
1.52	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 180mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	20,00	17,04
1.53	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 190 A 220mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	30,00	20,94
1.54	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 150 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	25,00	37,52
1.55	CINTA DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, DE 270 A 320mm, ALMA DE 3/16". FORNECIMENTO.	un	15,00	46,80
1.56	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,60m.	un	25,00	111,63
1.57	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	un	20,00	173,18
1.58	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,50m.	un	20,00	23,59
1.59	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 1,00m.	un	20,00	24,08
1.60	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCO LEITOSO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO	un	50,00	313,12
1.61	LUMINÁRIA DECORATIVA, ESFÉRICA DE VIDRO, TIPO LEITOSO, BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 30cm.	un	60,00	253,52
1.62	CHAVE MAGNÉTICA CONTATORA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DOIS DISJUNTORES DE 30A.	un	20,00	741,28
1.63	CHAVE DE COMANDO DE 60A.	un	20,00	775,28
1.64	REFLETOR PARA LÂMPADA 1000W	un	50,00	112,91
1.65	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	un	100,00	64,69
1.66	LUMINÁRIA FECHADA com lâmpada de Led de150 Watts, bivolts (90 a 260 V), equipada com sensor fotoeletrico, térmico e suporte para fixação; IRC >72%; COR APARTIR 5000K, Cotação mercado	un	115,00	1.490,00
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS - PARA 12 (DOZE) MESES DE MANUTENÇÃO CONSIDERAMOS 12 MESES x MÉDIA DE 21 DIAS / MES x 8 Horas/dia = 2.016,00 Horas				
2.0	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
2.1	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JUNIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	1.008,00	78,09
2.2	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	6.048,00	19,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folha

316

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (R$)
2.3	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	H	2.016,00	17,95
2.4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 3,5T, FORD 4000 OU SIMILAR, EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERAÇÃO E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 115CV, GUINDASTE HIDRAULICO COM LANCA DE EXTENSAO PARA 12,00m E MALHAL. CUSTO HORARIO DIURNO (ENTRE 05:00H E 22:00H).	H	5.048,00	115,64
2.5	FORNECIMENTO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DE 12 M POR 300 KGF	und	85,00	1.159,00

Alankardec Albuquerque Queiroga
Engenheiro Eletricista
CREA nº. 1103768387

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) abaixo: (R000000454566) ALANKARDEC ALBUQUERQUE QUEIROGA
São Luis, 08/01/2019 15:08:04 32392
Em Testemunho da verdade
Marcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol. R$15.00 FERC R$0.56 Total R$15.56
Selo de Autenticidade
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000454566

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 808734/2019,

Certidão nº 808734/2019
18/05/2021, 14:46
Chave de Impressão: d13Z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/01/2019 e contém 4 folha

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
812007/2019
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

317
R

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190258397** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 29/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada:

Contratante: **Máximo Construções Projetos e Incorporações Eireli-ME** CPF/CNPJ: **22.791.070/0001-48**
Endereço do contratante: RUA Frei José Nº: 2
Complemento: Sala 4 Bairro: Centro
Cidade: LAGO DOS RODRIGUES UF: MA CEP: 65712000
Contrato: Celebrado em: 24/07/2017
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RIO DE JANEIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65600050
Data de início: 25/07/2017 Conclusão efetiva: 23/04/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Caxias CPF/CNPJ: 06.082.820/0001-56

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0102 - CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0206 - SISTEMA DE PROTECAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 225.00 quilovolt-ampére; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 54 - INSTALACOES 225.00 quilovolt-ampére; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 57 - REFORMA 2800.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

Fornecimento dos serviços de reforma e ampliação do complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho. Este serviço contempla a reforma e ampliação das instalações elétricas de Baixa e Media Tensão, fornecimento e instalação de Subestação Aérea com transformador de 225 kVA instalado em poste de concreto, cabeamento estruturado, fibra ótica, reforma e instalação de SPDA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 23 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 812007/2019
14/06/2019, 11:40
Z02B2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z02B2

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

318

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Caxias, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, atesta para os devidos fins que a empresa MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.791.070/0001-48, concluiu a obra de Reforma e Ampliação do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, no valor de R$ 3.550.011,78, durante o período de 25/07/2017 a 23/04/2019, no Município de Caxias – Maranhão, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Saint-Clair de Sousa Nunes Neto, RNP nº 110508390-0, conforme ART nº MA20180193914, Complementar à MA20180193902 e co-responsáveis o Engº Eletricista Raimundo Nonato Brandão Fonseca Júnior, RNP nº 111430590-1, conforme ART nº MA20190258397 e Engº Mecânico Marcelo Muniz Cunha, RNP nº 110837038-1, conforme ART nº MA20190245062 e, de acordo com a **ART de FISCALIZAÇÃO nº MA20180202968,** referendando os serviços constantes nas planilhas orçamentárias originárias do **Contrato CP nº 006/2017**, descritas abaixo, Atestamos ainda, que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência ao projeto, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFORMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M²	6,00
1.2	Administração local da obra	Mês	9,00
1.3	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 vezes	M²	100,00
1.4	Taxa do CREA obras com valor acima de r$15.000,00	UN	1,00
2	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M³	83,91
2.2	Retirada de portas e janelas, inclusive batentes	M²	75,60
2.3	Retirada de forro em pvc, inclusive retirada de perfis	M²	229,20
2.4	Demolição de forro de gesso	M²	202,15
2.5	Retirada de aparelhos sanitários	UN	16,00
2.6	Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa	M²	232,22
2.7	Remoção de piso em placas de borracha colada	M²	48,83
2.8	Demolição de concreto simples	M³	9,57
3	**COBERTURA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

319

3.1	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	M²	3.298,19
3.2	Revisão em estrutura com trama de madeira para telhado composto por 03 (três) águas para telhas cerâmicas	M²	3.298,19
3.3	Calha de beiral, semicircular de pvc, diâmetro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. Af_06/2016	M	229,50
4	**ALVENARIAS E PAINÉIS**		
4.1	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	M²	96,20
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014	M²	106,77
5	**INSTALAÇÕES**		
5.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
5.1.1	Revisão em ponto elétrico na parede, inclusive troca de tomada para padrão 2p+t 10a	Un	320,00
5.1.2	Retirada de aparelhos de iluminação	Un	69,00
5.1.3	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalação	Un	7,00
5.1.4	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	Un	11,00
5.1.5	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	Un	8,00
5.1.6	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	Un	34,00
5.1.7	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	Un	9,00
5.1.8	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada fluorescente 40w	Un	8,00
5.1.9	Lâmpada fluorescente 20w - fornecimento e instalação	Un	16,00
5.1.10	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	Un	22,00
5.1.11	Lâmpada fluorescente compacta 15 w 2u, base e27 - fornecimento e instalação	Un	20,00
5.1.12	Reator para lâmpada fluorescente 1x20w partida rápida fornecimento e instalação	Un	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

320

5.1.13	Reator para lâmpada fluorescente 1x40w partida rápida fornecimento e instalação	Un	22,00
5.1.14	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	Un	2,00
5.1.15	Disjuntor termomagnético monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	Un	30,00
5.1.16	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	Un	10,00
5.1.17	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	Un	2,00
5.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
5.2.1	Revisão em ponto hidráulico	Un	13,00
5.2.2	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	Un	1,00
5.3	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
5.3.1	Revisão em ponto sanitário	Un	2,00
5.3.2	Caixa sifonada, pvc, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	Un	1,00
5.3.3	Ralo sifonado, pvc, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	Un	3,00
5.3.4	Sifão do tipo flexível em pvc 1" x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	21,00
5.3.5	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	3,00
5.3.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	Un	11,00
5.4	**INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO**		
5.4.1	Extintor incêndio tipo pó químico 6kg - fornecimento e instalação	Un	12,00
5.4.2	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado	M^2	12,00
5.4.3	Luminária de emergência	Un	72,00
5.4.4	Adesivo indicativo de saída de fluxo de fuga, impresso no sistema digital refletivo	M^2	3,36
5.4.5	Sinalização para extintor	Un	12,00
6	**ESQUADRIAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

321

6.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	4,00
6.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	13,00
6.3	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 X 2.10 M, exclusive batentes e ferragens	Un	4,00
6.4	Porta especial com revestimento de chumbo, e=2mm, inclusive dobradiças reforçadas aneladas de 3 1/2" x 3" e fechadura tambor autoblocante da marca arouca, ref.: 108449/40-Z-zce ou similar, com maçaneta tipo alavanca	M²	7,56
6.5	Dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	Un	30,00
6.6	Dobradiça tipo vai e vem em latão polido 3"	Un	9,00
6.7	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	14,00
6.8	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	Un	1,00
6.9	Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	4,00
6.10	Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	6,00
6.11	Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015	Un	3,00
6.12	Bate-macas em aço inoxidável contra impacto em porta de madeira	M²	25,80
6.13	Remoção de vidro comum	M²	10,40
6.14	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M²	10,40
6.15	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	M²	42,20
6.16	Mola hidráulica para porta de madeira (brasil ou similar)	Un	6,00
7	**PAVIMENTAÇÕES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crearma.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

322

7.1	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Af_11/2014	M²	625,68
7.2	Revestimento cerâmico para piso com cerâmicas esmaltadas dimensões 30x30 cm aplicada em ambientes de área maior que 5 m2. Af_06/2014	M²	625,68
7.3.	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_06/2014	m²	232,22
7.4	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	M²	136,65
7.5	Polimento em pisos de mármore	M²	1.155,32
7.6	Polimento em piso industrial	M²	356,09
8	**REVESTIMENTOS DE TETO E PAREDE**		
8.1	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame	M²	802,15
8.2	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis pvc plastilon) ref:araforros ou similar	M²	1.727,97
8.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M²	138,64
8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M²	146,31
8.5	Revestimento para parede com barita, e= 2cm	M²	81,45
9	**PINTURA**		
9.1	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. Af_06/2014	M²	202,15
9.2	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	M²	202,15
9.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. Af_06/2014	M²	1080,04
9.4	Aplicação de fundo selador látex pva em paredes, uma demão. Af_06/2014	M²	138,64
9.5	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	138,64
9.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicas em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M²	4356,35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

323

9.7	Pintura epóxi incluso emassamento e fundo preparador	M²	887,8
9.8	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M²	697,2
9.9	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	M²	11,55
10	**LOUÇAS E METAIS**		
10.1	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	1,00
10.2	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	7,00
10.3	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	2,00
10.4	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	4,00
10.5	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	6,00
10.6	Torneira plástica 3/4" para tanque - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Un	5,00
10.7	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional, incepa ou similar	Un	9,00
11	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
11.1	Impermeabilização com pintura a base de resina epóxi alcatrão, duas demãos.	M²	413,34
11.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm.	M²	20,00
11.3	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M²	1,11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA AMPLIAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador	M²	2.855,87
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	M²	2.855,87

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

324

1.3	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af_02/2016	M²	24,00
1.4	Aluguel container/escritório inclusive instalação elétrica larg=2,20 comp=6,20m alt=2,50m chapa aço com nerv. trapez. forro c/isol termo/acústico chassis reforçado piso compensado naval exc transp/carga/descarga	MES	8,00
1.5	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	M²	373,23
2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
2.1	Escavação manual de valas. Af_03/2016	m³	112,57
2.2	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m³	555,00
2.3	Reaterro de vala com compactação manual	m³	90,06
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: tonxkm). Af_12/2016	TXKM	5.285,55
3	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m³	5,60
3.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando argamassa cim/areia 1:4	m³	75,20
3.3	Forma tabua para concreto em fundação, com reaproveitamento 2x.	m²	595,80
3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	929,80
3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	1.600,20
3.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	780,50
3.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	1.053,11
3.8	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	91,20
3.9	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	548,80
3.10	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	595,80
3.11	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	548,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

325

4	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 1 utilização. Af_12/2015	m²	146,70
4.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira resinada, 4 utilizações. Af_12/2015	m²	445,70
4.3 .	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	1.077,10
4.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	976,70
4.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	520,10
4.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 Mm - montagem. Af_12/2015	KG	555,80
4.7	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_07/2016	m³	837,40
4.8	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	837,40
4.9	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	120,37
4.10	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	M	41,90
4.11	Estrutura metálica em perfis de aço usinados , inclusive primer anticorrosivo	kg	6.417,65
5	**PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS**		
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_06/2014	m²	1.571,53
5.2	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 200/75/80 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1.104,30
5.3	Cortina divisória de leito em pvc (vinil), largura de 1,80m, com trilhos e acessórios, da br goods ou similar - fornecimento	m	51,35
5.4	Divisória em granito branco polido, espessura = 3cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m²	251,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

326

5.5	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m²	80,76
6	**COBERTURA E TRATAMENTOS**		
6.1	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m²	2.855,87
6.2	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. Af_12/2015	m²	2,855,87
6.3	Telhamento com telha metálica termo acústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_06/2016	m²	2,855,87
6.4	Fundo preparador primer a base de epóxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m²	2.855,87
6.5	Estrutura tipo espacial em alumínio anodizado, (marquises)	m²	623,17
6.6	Revestimento metálico em alumínio composto (alucobond), e=0,3mm, pintura kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "u" de 2" - fornecimento e montagem	m²	435,82
6.7	Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (fortlev ou similar)	m²	136,40
7	**REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES**		
7.1	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	m²	3.143,06
7.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m²	441,35
7.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	2.701,71
7.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 40 cm, linha antártida white, portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	441,35
7.5	Pastilha cerâmica vitrificada, 2 x 2 cm, marca jatobá, cor azul, ref. Vc-0013, aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m²	9.126,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

327

7.6	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 80 x 80 cm, porcelanato, linha universal collection, gea white, portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	2.240,09
7.7	Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m	13,01
7.8	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, ref. B57, branco nieve 7000, da hunter douglas ou similar	m²	43,33
7.9	Revestimento de superfície com bloco 3d cimentício esp.= 5Cm	m²	84,87
7.10	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha citta due alcoa, em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. E 05 janelas maxi mar (obra:sup.Reg.Trabalho)	m²	849,16
7.11	Bate maca em chapa de aço inox 304, l=20cm, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante	m	107,47
7.12	Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m²	1.109,67
8	**PAVIMENTAÇÃO**		
8.1	Lastro de concreto, e = 5 cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento. Af_07_2016	m²	2.855,87
8.2	(composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). Af_11/2014	m²	2.855,87
8.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Af_06/2014	m²	2.855,87
8.4	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, colorido, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, nbr9781, fck (min)=35mpa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e (comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m²	1.312,68
8.5	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, guia 13 cm base x 22 cm altura, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura. Af_06/2016	M	877,60
9	**ESQUADRIAS, PEITORIS E FERRAGENS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

328

9.1	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. Af_07/2016	m²	38,00
9.2	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	41,00
9.3	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	17,00
9.4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_08/2015	UN	5,00
9.5	Aduela / marco / batente para porta de 70x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_08/2015_p	UN	5,00
9.6	Janela de madeira tipo veneziana móvel, inclusive ferragens e acessórios de instalação	m²	67,40
9.7	Porta em vidro temperado 10mm, na cor verde, inclusive ferragens e acessórios e instalação	m²	59,25
9.8	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha, composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	UN	12,00
9.9	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,60 x 1,60 m, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	6,00
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, E SPDA**		
10.1	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. Af_05/2015	M	495,00
10.2	Passante tipo tubo de diâmetro menor ou igual a 40 mm, fixado em laje. Af_05/2015	UN	36,00
10.3	Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	1.975,50
10.4	Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	124,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel.: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

329

10.5	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	42,00
10.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	64,50
10.7	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	159,30
10.8	Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	PT	250,00
10.9	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido ø 3/4"	PT	140,00
10.10	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido ø 3/4"	PT	59,00
10.11	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	21,00
10.12	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	39,00
10.13	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	4.720,80
10.14	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	8.163,35
10.15	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	1.291,40
10.16	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	460,00
10.17	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	552,90
10.18	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	145,20
10.19	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	181,10
10.20	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	537,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

330

10.21	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	202,10
10.22	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	89,90
10.23	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	269,70
10.24	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	UN	1,00
10.25	Caixa de passagem com tampa parafusada 400x400x150mm	UN	5,00
10.26	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN	76,00
10.27	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	UN	11,00
10.28	Disjuntor termomagnético tripolar em caixa moldada 175 a 225a 240v, fornecimento e instalação	UN	2,00
10.29	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	4,00
10.30	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	58,00
10.31	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	23,00
10.32	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	1,00
10.33	Tomada 2p + t, abnt, de embutir, 20 a, com placa em pvc	un	145,00
10.34	Régua p/gás medicinal, em alumínio, dimensões: 850x220x70 mm,com: 01 ponto p/ oxigênio, 01 ponto p/ ar comprimido, 08 tomadas elétricas, mod. square line,vtc vitatec ou similar	UN	32,00
10.35	Tomada 4p + t, blindada, de sobrepor, 16a - 220v	UN	32,00
10.36	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	11,00
10.37	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metalica - fornecimento e instalacao	UN	1,00
10.38	Cabo lógico 4 pares, categoria 6 - utp	M	708,00
10.39	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	59,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

331

10.40	Fornecimento de rack tipo armário 19" x 42u x 680mm c/ 05 path painel 24 portas cat.6E	un	1,00
10.41	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	103,60
10.42	Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixacao h = 30cm	UN	15,00
10.43	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação	M	262,16
10.44	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	31,50
10.45	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalação	M	125,90
10.46	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e DN = 5/8" revestida com baixa camada de cobre, sem conector	UN	9,00
10.47	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	44,00
10.48	Luminária calha sobrepor p/lamp. fluorescente 4x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas - rev. 01	un	21,00
10.49	Luminária tipo globo, d=20cm, com lâmpada fluorescente compacta pl 23w, multinadir ou similar	un	10,00
10.50	Disjuntor monopolar dr 20 a - dispositivo residual diferencial monopolar, 30ma	un	9,00
11	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, CLIMATIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
11.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	PT	170,00
11.2	(composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, DN 32 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	436,00
11.3	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, DN 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	118,00
11.4	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, DN 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	210,87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

332

11.5	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	158,40
11.6	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	234,00
11.7	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	88,00
11.8	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	UN	170,00
11.9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN	5,00
11.10	Kit de registro de pressão bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	49,00
11.11	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento – fornecimento e instalação. Af_06/2016	UN	4,00
11.12	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 Litros	un	2,00
11.13	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, DN 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	98,87
11.14	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. Af_10/2015	M	85,70
11.15	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst. Em ramal de descarga, ramal de esg. Sanitário, prumada de esg. Sanitário ou ventilação), incl. Conexões, cortes e fixações, p/ prédios. Af_10/2015	M	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

333

11.16	(composição representativa) do serviço de inst. Tubo pvc, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanitário, prumada esg. Sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios. Af_10/2015	M	201,00
11.17	(composição representativa) do serviço de instalação de tubo de pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm (instalado em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. Af_10/2015	M	12,00
11.18	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 100 mm (vaso sanitário)	PT	38,00
11.19	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	PT	52,00
11.20	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	PT	24,00
11.21	Caixa sifonada, pvc, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_12/2014	UN	112,00
11.22	Caixa sifonada, pvc, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. Af_12/2014	UN	9,00
11.23	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, DN 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. Af_12/2014	UN	12,00
11.24	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	UN	12,00
11.25	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	UN	13,00
11.26	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. Int. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, com grelha de ferro fundido	un	23,00
11.27	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,80 x 3,60 x 1,60 m	un	1,00
11.28	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 3,30 x 3,30 x 2,50 m	un	1,00
11.29	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisória 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	34,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

334

11.30	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 Btu.	m	204,00
11.31	Instalação de condicionador de ar tipo split high wall, 36000 btu	un	34,00
11.32	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	UN	68,00
11.33	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. Af_12/2014	M	108,80
12	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS (GASES MEDICINAIS E CHAMADA DE ENFERMARIA)**		
12.1	Tubo cobre inclusive conexões d= 15mm (1/2") classe e	M	481,55
12.2	Tubo cobre inclusive conexões d= 22mm (3/4") classe e	M	122,50
12.3	Tubo cobre inclusive conexões d= 28mm (1") classe e	M	86,50
12.4	Tubo cobre inclusive conexões d= 35mm (1 1/4") classe e	M	18,00
12.5	Tubo cobre inclusive conexões d= 42mm (1 1/2") classe e	M	33,01
12.6	Fornecimento de cilindro (vasilhame vazio) para acondicionamento de oxigênio, óxido nitroso, ar comprimido medicinal, nitrogênio ou dióxido de carbono medicinal, capacidade máxima 10m³.	un	6,00
12.7	Válvulas unidirecionais em latão para gases medicinais	un	87,00
12.8	Eletroduto flexível corrugado, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	276,11
12.9	Eletroduto rígido roscável, pvc, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	125,00
12.10	Módulo de chamada de leito, eletrônico, com acionador/rearme e piloto identificador de chamada, para fixação em régua para gás medicinal, da vtc vitaltec ou similar	un	36,00
12.11	Fornecimento de central de chamada de enfermeira, capacidade: 1 a 60 pontos, dim:23x18x10cm, sinalização visual e sonora, sistema analógico padrão	un	3,00
12.12	Fornecimento de estação de chamada padrão de enfermeira, espelho 4x42 em abs branco, acionador liga/desliga, led de chamada	un	36,00
13	**COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E ACIONADORES DE ALARME MANUAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019 09:30
Chave de Impressão 202B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

335

13.1	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2", adaptador storz 2.1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2.1/2X1.1/2" E esguicho em latão 1.1/2"- Fornecimento e instalação	UN	3,00
13.2	Extintor incêndio agua-pressurizada 10l inclusive suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00
13.3	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	86,30
13.4	Joelho 90 graus, em ferro galvanizado, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	6,00
13.5	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. Af_12/2015	UN	3,00
13.6	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 25 mm (1''), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	M	73,77
13.7	Condulete de alumínio, tipo b, para eletroduto de aço galvanizado DN 20 mm (3/4''), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN	4,00
13.8	Condulete de alumínio, tipo c, para eletroduto de aço galvanizado dn 20 mm (3/4''), aparente - fornecimento e instalação. Af_11/2016_p	UN	3,00
13.9	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instalação Incêndio	un	4,00
13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	442,62
13.11	Extintor incêndio tipo pó químico 6kg - fornecimento e instalação	UN	9,00
14	**PINTURAS**		
14.1	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	2.701,71
14.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m²	2.701,71
14.3	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica semi-brilho em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	2.701,71
14.4	Aplicação e lixamento de massa pva látex em teto, uma demão. Af_06/2014	m²	2.855,87
14.5	Aplicação manual de pintura com tinta pva látex em teto, duas demãos. Af_06/2014	m²	2.855,87
14.6	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	117,60

18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

336
Q

14.7	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m²	681,93
14.8	Calação em meio fio	m²	23,42
15	**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
15.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	11,00
15.2	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. Af_10/2016	UN	7,00
15.3	Lavatório louça de canto (deca-izy, ref l-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	7,00
15.4	Cuba de embutir, oval, celite 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	un	10,00
15.5	Lavatório louça (deca-ravena ref l-91) sem coluna, c/sifão cromado (deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. De fixação (deca ref sp7), torneira metal (deca 1190 c-40), engate cromado, ou similares	un	13,00
15.6	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. Af_12/2013	UN	1,00
15.7	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	m²	25,62
15.8	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	9,00
15.9	Cuba de embutir, quadrada, ref: l701, deca ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para pia e engate cromado	un	7,00
15.10	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	5,00
15.11	Barra articulada para sanitários de deficientes físicos, deca 2315 ebr, l=60 cm, ou similar	un	14,00
15.12	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m²	6,80
15.13	Dispenser para sabonete líquido	un	21,00
15.14	Papeleira em aço inox, deca 2020 c40 ou similar	un	18,00
16	**URBANIZAÇÃO**		
16.1	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	4.175,00
16.2	Levantamento seção transversal c/nível terreno nao acidentado vegetação densa inclusive desenho esc 1:200 em papel vegetal milimetrado (medido p/m secao), inclusive nivelador, auxiliar de cálculo topográfico e desenhista.	M	175,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

337

16.3	Escavação e carga material 1a categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160hp com lâmina, peso operacional 13ton e pá carregadeira com 170 Hp.	m³	1.461,25
16.4	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada.	M3XKM	34.181,25
16.5	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	162,25
16.6	Transporte local com caçamba térmica	t.km	2.509,00
16.7	Imprimação de base de pavimentação com CM-30	m²	3.245,00
16.8	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	m²	3.245,00
16.9	Areia asfalto a quente (aauq) com cap 50/70, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	m³	162,25
16.10	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada "in loco" em trecho reto com extrusora, guia 13,5 cm base x 26 cm altura, sarjeta 45 cm base x 11 cm altura. Af_06/2016	M	502,95
16.11	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. Af_07/2016	m²	786,40
16.12	Duto corrugado flexível em pead ø = 2", tipo kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	m	555,00
16.13	Poste de aço cônico continuo curvo duplo, flangeado, com janela de inspeção h=9m - fornecimento e instalação	UN	12,00
16.15	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	1.693,00
16.16	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN	16,00
16.17	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00
16.18	Fornecimento e instalação de subestação aérea com Trafo de 225 Kva, instalada em poste de concreto DT 300/12, inclusive acessórios.	UN	1,00
16.19	Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	UN	14,00
16.20	Braço para iluminação interna em tubo aço galv 1" comp = 1,20m e inclinação 25graus em relação ao plano vertical p/ fixação em poste ou parede - fornecimento e instalação	UN	24,00
16.21	Ponto para ar condicionado, inclusive instalação de split de 24.000 BTU.	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

338

16.23	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fiberglass, ref. Clpd1085 ou similar.	UN	8,00
17	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
17.1	Limpeza final da obra	m²	5.330,87
17.2	Elaboração de relatório "as built"	m²	2.855,87

Caxias – Maranhão, 03 de junho de 2019.

Eng° Civil José Murilo Costa Novais
CREA: 110424486-1
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Eng° Civil Alvaro Vicente Batista Novais
CREA: 111363913-0
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Urbanismo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 21 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

339

LAUDO TÉCNICO

OBJETIVO

O presente laudo técnico tem como objetivo verificar e comprovar a fiel execução dos serviços relacionados a reforma das instalações elétricas de Baixa Tensão e execução de subestação de 225 Kva, cabeamento estruturado, SPDA e aterramento elétrico, constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita sob CNPJ: 06.082.820/0001-56, realizado no HOSPITAL MUNICIPAL GENTIL FILHO, situado na Rua Rio de Janeiro S/N, Centro, CEP: 65600-050, Caxias – MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Local da obra/serviço: Rua Rio de Janeiro S/N, Centro, Caxias – MA.

Contrato: CP nº 006 / 2017

Período de execução: 25/07/2017 a 23/04/2019

Contratada: MÁXIMO CONSTRUÇÕES PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI

CNPJ: 22.791.070/0001-48

Endereço: Rua Frei Jose, Sala 04, Nº 02, Centro, Lago dos Rodrigues – MA

Responsável técnico: Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior

Qualificação: Engenheiro Eletricista

Registro no CREA: 111430590-1

ART: MA20190258397

Período de atuação: 25/07/2017 a 23/04/2019

Descrição do serviço executado: Fornecimento dos serviços de reforma e ampliação do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho. Este serviço contempla a reforma e ampliação das instalações elétricas de baixa e média tensão, fornecimento e instalação de subestação aérea com transformador de 225 kVA instalado em poste de concreto, cabeamento estruturado, fibra óptica, reforma e instalação de SPDA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 15/06/2019, às 09:30.

340
2

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Laudo vinculado a ART MA20190262393.

São Luís, 30 de Abril de 2019

Pedro Mariano Júnior
Engenheiro Eletricista
RNP 111426877-1

Pedro Mariano Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA: 111426877-1

2/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 812007/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 812007/2019
15/06/2019, 09:30
Chave de Impressão: Z02B2
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

815694/2019

Atividade concluída

341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Numero da ART: **MA20190256079** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2019 Baixada em: 30/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M.A. FRANÇA QUEIROZ ME**

Contratante: **VIACAO PRIMOR LTDA** CPF/CNPJ: **06.291.900/0001-11**
Endereço do contratante: AVENIDA AV. DANIEL D'LA TOUCHE, N 1.500 Nº: 1500
Complemento: Bairro: - COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65099110
Contrato: Celebrado em: 26/01/2019
Valor do contrato: R$ 247.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. DANIEL D'LA TOUCHE, N 1.500 Nº: 1500
Complemento: Bairro: - COHAMA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65099110
Data de início: 26/01/2019 Conclusão efetiva: 30/04/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: VIACAO PRIMOR LTDA CPF/CNPJ: 06.291.900/0001-11

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 5 - LAUDO TECNICO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 54 - INSTALACOES 2.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 10 - ESTUDO 74.70 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 12 - PROJETO 74.70 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 54 - INSTALACOES 74.70 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 74.70 quilowatt;

Observações

Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, analise do perfil de geração e análise financeira. Projeto, execução e laudo de sistema de aterramento para o sistema solar conforme a norma 5419/2015. Projeto e instalação de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 223 modulos fotovoltaicos GCL 335 WP com potencia de 335 W cada, DOIS inversores fotovoltaicos trifásico ISIW500H ST030 e SIW500H ST040. O sistema tem capacidade instalada de 74,70 kWp.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 815694/2019
14/06/2019, 11:37
aD773

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aD773

VIAÇÃO PRIMOR

342

Atestado de Capacidade Tecnica

Eu, ROMEU AGUIAR CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 083.905.096-87, sócio majoritário da empresa VIACAO PRIMOR LTDA, com sede na AVENIDA AV. DANIEL D'LA TOUCHE, N 1.500, inscrita no CNPJ sob n 06.291.900/0001-11, atesto para fins de idoneidade técnica e operacional, perante qualquer esfera privada, pública ou organizacional, que a empresa Prisma Solar (M. A. FRANÇA QUEIROZ ME CNPJ sob n 09.564.486/0001-65 e registro CREA-MA 000537553-3) sob responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista **Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior, portador do Registro Nacional do CONFEA n.º 1114305901**, forneceu para minha empresa os serviços tecnicos especializados iniciando na data 26/01/2019 e finalizado na 30/04/2019, o qual contemplava os serviços de estudo de viabilidade econômica-financeira e técnica (análise do potencial de geração, análise do custo de implantação, análise da legislação tributária, análise do perfil de geração, análise do ponto de conexão com a distribuidora, analise financeira), projeto e execução de sistema de aterramento, projeto, execução e homologação junto a concessionária local de um sistema de geração fotovoltaico com capacidade instalada de 74,70 kWp, sendo este composto por 223 painéis fotovoltaicos GCL de 335 W cada e dois inversores trifásicos fotovoltaicos WEG SIW500H ST030 e SIW500H ST040 com potência de 30 e 40 kVA respectivamente, **tudo consubstanciado com a ART de n.º MA20190256079**, sob **Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista supra mencionado**.

Declaro ainda que os compromissos assumidos pela empresa **PRISMA SOLAR** e pelo Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, foram cumpridos com excelente padrão de qualidade e reconhecida capacidade técnica, nada havendo que possa desabonar comercial ou tecnicamente o Engenheiro em questão.

Pelo que, firmo o presente ATESTADO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Material Utilizado

Gerador Fotovoltaico 74,70 kWp	
Quant.	**Material**
223	Módulo GCL 335 Wp
1	Inversor Trifásico WEG SIW500H ST030
1	Inversor Trifásico WEG SIW500H ST040
2	Inversor Trifásico Huawei SUN 2000- 36-KTL
30	Conector MC4 6 mm²
500	m Cabo Condumax Solarmax Flex SN 6 mm² PT
500	m Cabo Condumax Solarmax Flex SN 6 mm² VM
4	Proteção DPS CA SPW275

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 815694/2019
15/06/2019, 09:32
Chave de impressão: aD773
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

VIAÇÃO PRIMOR

343

1	Disjuntor MDW-B63-3 Trip
1	Disjuntor MDW-B70-3 Trip
1	Disjuntor 125 A Tripolar
100	Cabo de 35 mm (quantidade em metros)

Serviço e Instalação

Documentação e Aprovação de Projeto de Microgeração Distribuida

- Elaboração da ART;
- Elaboração do projeto contendo desenhos e memorial descritivo;
- Envio da documentação para análise e aprovação da concessionária (protocolo 8013217949).

Montagem e Comissionamento do Sistema

- Instalação mecânica da estrutura de suporte dos módulos ;
- Fixação dos módulos e inversores;
- Instalação elétrica do sistema em Corrente Continua e Corrente Alternada;
- Parametrização, Comissionamento e Teste do Sistema;
- Treinamento da correta manutenção e operação do sistema à equipe informada pelo contratante.

São Luís, 23 de Maio de 2019.

ROMEU AGUIAR CARVALO
Sócio-Diretor
CNPJ 06.291.900/0001-11

1º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

1º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 815694/2019
15/06/2019 09:32
Chave de impressão aD73
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém folhas

344

LAUDO TÉCNICO

OBJETIVO

O presente laudo técnico tem como objetivo verificar e comprovar a fiel execução dos serviços relacionados ao estudo de viabilidade técnico e econômico de implantação de sistema fotovoltaico bem como a execução de um sistema solar fotovoltaico ligado à rede de 74,7 kWp, constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela VIACAO PRIMOR LTDA, inscrita sob CNPJ: 06.291.900/0001-11, situado na AVENIDA DANIEL D'LA TOUCHE, N 1.500 - - COHAMA, CEP: 65099-110, São Luis – MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contratante: VIACAO PRIMOR LTDA

CNPJ: 06.291.900/0001-11

Local da obra/serviço: AVENIDA DANIEL D'LA TOUCHE, N 1.500 COHAMA

Periodo de execução: 26/01/2019 a 30/04/2019

Contratada: M. A. FRANÇA QUEIROZ ME

CNPJ: 09.564.486/0001-65

Responsável técnico: Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior

Qualificação: Engenheiro Eletricista

Registro no CREA: 111430590-1

ART: MA20190256079

Periodo de atuação: 26/01/2019 a 30/04/2019

Descrição do serviço executado: Foi desenvolvido o estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, analise do perfil de geração e análise financeira. Foi desenvolvido o projeto e apresentado junto a concessionária. Após a obtenção da aprovação junto a concessionária foi feito a execução da obra que consistia de 223 painéis solares fotovoltaicos com potência de 335 W cada e dois inversores fotovoltaicos trifásico SIW500H S1030 e SIW500H ST040. O sistema tem capacidade instalada de 74,70 kWp

Bruno Rangel de Castro Soares
Engenheiro Eletricista
CREA-MA: 111598666-2

1/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 815694/2019
15/06/2019, 09:32
Chave de impressão: aD773
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contém 2 folhas

348

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Laudo vinculado a ART MA20190259389.

São Luís, 29 de Maio de 2019

Braulio Rangel de Castro Soares
Engenheiro Eletricista
CREA: 111598866-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815694/2019, emitida em 14/06/2019

Certidão nº 815694/2019
15/06/2019, 09:32
Chave de impressão: a0773
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2019 e contem 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Impresso em: 15/06/2019, às 09:32

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816101/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

346
2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190259371** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2019 Baixada em: 06/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAADI ENERGIA LTDA**

Contratante: **QUALITECH ENGENHARIA LTDA.** CPF/CNPJ: **59.388.361/0001-53**
Endereço do contratante: RUA DOS FLAMENGOS Nº: 22
Complemento: qd 4 Bairro: CALHAU
Cidade: S LUIS UF: MA CEP: 65071417
Contrato: 001/2019 Celebrado em: 29/01/2019
Valor do contrato: R$ 9.787,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DOS FLAMENGOS Nº: 22
Complemento: qd 4 Bairro: CALHAU
Cidade: S LUIS UF: MA CEP: 65071417
Data de início: 29/01/2019 Conclusão efetiva: 29/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: QUALITECH ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 59.388.361/0001-53

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 12 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 10 - ESTUDO 41.61 QuiloWatt pico; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 12 - PROJETO 41.61 QuiloWatt pico; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 12 - PROJETO 41.61 quilowatt;

Observações

Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 114 modulos fotovoltaicos Q CELL Q PEAK L-G5 de 365Wp e dois inversores fotovoltaicos trifásico, SMA, STP15000TL-30 SUNNY 15KW e STP25000TL-30 SUNNY 25KW. A capacidade instalada do inversor é de 40 kW. Capacidade instalada do sistema 41.61 kWp. Projeto de aterramento para o sistema solar conforme a norma 5419/2015.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816101/2019
21/06/2019, 09:31
Wxwcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wxwcy

347
Q

QUALITECH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Qualitech Engenharia LTDA**, portador do CNPJ: 69.388.361/0001-63, local de implantação a Rua dos Flamengos, Quadra 4, nº 22, Bairro Calhau, no Município de São Luís/MA, CEP: 65.071-417, representado por seus sócios Flavio Henrique Silva Campos, CPF: 977.285.868-15 e Frederico de Abreu Silva Campos, CPF: 919.115.323-31, conforme Contrato nº 001/2019, atestamos, para os devidos fins de direito a Capacidade Técnica Profissional e Operacional, que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, **CNPJ: 19.605.566/0001-75**, localizada à Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-310, neste ato representado pela sócia administradora Diana Gonçalves de Almeida, brasileira, divorciada, nascida em 19/07/1947, empresária, portadora da carteira de identidade nº 34.218.942-0 (FTA-SESP-MA), CPF: 065.256.813-72, **Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, CREA 111430590-T, responsável técnico na elaboração do projeto fotovoltaico, Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira, Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 114 módulos fotovoltaicos Q CELL Q PEAK L-G5 de 365Wp e dois inversores fotovoltaicos trifásico, SMA, STP15000TL-30 SUNNY 15KW e STP25000TL-30 SUNNY 25KW. A capacidade instalada do inversor é de 40 kW. Capacidade instalada do sistema 41,61 kWp, **PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 -ATERRAMENTO 1,00 (um), ESTUDO -> #0507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 41,61 kwp, PROJETO ATIVIDADE DE A.R.T. #B507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 41,61 kwp, PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 41,61 kw**, conforme ART Nº MA20190258277, forneceu para esta empresa os serviços técnicos especializados, incluindo no período 29/01/2019 até 29/05/2019.

Declaro ainda que os compromissos assumidos pela empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ: 19.605.566/0001-75, e pelo Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, foram cumpridos com qualidade, sendo aprovados junto à concessionária de energia CEMAR (conta contrato nº 10795611) com reconhecida capacidade técnica profissional e operacional.

Pelo que, firmo o presente ATESTADO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Serviços

Documentação e Aprovação de Projeto de Microgeração Distribuída

- Elaboração da ART
- Elaboração do projeto contendo desenhos e memorial descritivo;
- Envio da documentação para análise e aprovação da concessionária.

São Luís/MA, 29 de maio de 2019.

Qualitech Engenharia LTDA
Flavio Henrique Silva Campos

Qualitech Engenharia LTDA
Frederico de Abreu Silva Campos

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: (011851) - FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS
Em testº ____ de verdade
São Luís - MA, 14/06/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: (0166649) - FREDERICO DE ABREU SILVA CAMPOS
Em testº ____ de verdade
São Luís - MA, 14/06/2019
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816101/2019, emitida em 21/06/2019

Certidão nº 816101/2019
22/06/2019 19:41
Chave de impressão: Vkwcy
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2019 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816230/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

348

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190259384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/05/2019 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAADI ENERGIA LTDA**

Contratante: **ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **761.132.723-20**
Endereço do contratante: RUA CORONEL MÁRIO ANDREAZA Nº: 201
Complemento: Bairro: TRÊS PODERES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903210
Contrato: 002/2019 Celebrado em: 29/01/2019
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL MÁRIO ANDREAZA Nº: 201
Complemento: Bairro: TRÊS PODERES
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65903210
Data de início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 29/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 761.132.723-20

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 12 - PROJETO 1,00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 10 - ESTUDO 30,66 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 12 - PROJETO 33,66 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 12 - PROJETO 25,00 quilowatt;

Observações

Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 84 módulos fotovoltaicos Q CELL Q PEAK L-G5 de 365Wp e um inversor fotovoltaico trifásico SMA, STP25000TL-30 SUNNY 25KW. A capacidade instalada do inversor é de 25 kW. Capacidade instalada do sistema 30,66 kWp. Projeto sistema de aterramento para o sistema solar conforme a norma 5419/2015.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816230/2019
21/06/2019, 09:30
wyy3A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wyy3A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Contratante **ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS**, portador do CNPJ/CPF:761.132.723-20, conforme Contrato nº 002/2019, localizada no Bairro Três Poderes, Rua Coronel Mário Andreaza, Nº 201, Cidade de Imperatriz MA, atesto para devidos fins de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ:19.605.566/0001-75, localizada na Rua dos Pardais, nº 08, Jardim Renascença II, São Luis MA, neste ato representado pela sócia administradora Elzina Gonçalves de Almeida, brasileira, divorciada, nascida em 19/07/1947, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0432189420116 SESP-MA, CPF: 687.256.633-72, Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior, brasileiro, Engenheiro Eletricista, CREA:111430590-1, responsável técnico na elaboração de projeto fotovoltaico: Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 84 módulos fotovoltaicos Q CELL Q PEAK L-G5 de 365Wp e um inversor fotovoltaico trifásico, SMA, STP25000TL-30 SUNNY 15KW e STP25000TL-30 SUNNY 25KW. A capacidade instalada do inversor é de 25 kW. Capacidade instalada do sistema 30,66 kwp. Projeto: **PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 -ATERRAMENTO 1,00 (um), ESTUDO -> #0507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 30,66 kwp, PROJETO ATIVIDADE DE A.R.T. #B507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 33,66 kwp, PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 25,00 kwp,** conforme ART Nº MA20190259384, forneceu para esta empresa os serviços técnicos especializados iniciando na data 04/02/2019 até 29/05/2019.

Declaro ainda que os compromissos assumidos pela empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ: 19.605.566/0001-75, e pelo Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, foram cumpridos com padrão de qualidade sendo aprovados junto à concessionaria de energia CEMAR (conta contrato nº. 11383416), com reconhecida capacidade técnica profissional e operacional.

Pelo que, firmo o presente ATESTADO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Serviços
Documentação e Aprovação de Projeto de Microgeração Distribuída

- Elaboração da ART;
- Elaboração do projeto contendo desenhos e memorial descritivo;
- Envio da documentação para análise e aprovação da concessionária.

São Luís MA, 31 de maio de 2019.

6º Ofício

Erika Lira Chaves dos Santos
CPF: 761.132.723-20

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Serventia Extrajudicial de Pinheiro
000031935188

Cartório Extrajudicial de Imperatriz - MA
Rua Coronel Manoel Bandeira, 1.000 - Centro - Imperatriz - MA - CEP 65903-000 - Fone: (99) 3524-1000

RECONHECIMENTO
Pedido: 266.794
RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **ERIKA LIRA CHAVES DOS SANTOS**. Dou Fé
Imperatriz - MA, 12 de junho de 2019.
Em test° da verdade
Cleudomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

349

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816230/2019, emitida em 21/06/2019

Certidão nº 816230/2019
22/06/2019, 19:42
Chave de Impressão: wvy3A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/06/2019 e contem 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816232/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

350

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190259382** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2019 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAADI ENERGIA LTDA**

Contratante: **ILDEMAR G SANTOS** CPF/CNPJ: **032.612.393-87**
Endereço do contratante: RODOVIA ET BOLA SETE, SN KM 000, CAJUAPARA Nº: SN
Complemento: Bairro: Cajuapara
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65939000
Contrato: 002/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R$ 8.163,27 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA ET BOLA SETE, SN KM 000, CAJUAPARA Nº: SN
Complemento: Bairro: Cajuapara
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65939000
Data de início: 15/01/2019 Conclusão efetiva: 28/02/2019
Finalidade: Agrícola
Proprietário: ILDEMAR G SANTOS CPF/CNPJ: 032.612.393-87

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 12 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 10 - ESTUDO 75.00 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 12 - PROJETO 94.05 QuiloWatt pico; 1 - **ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 12 - PROJETO 75.00 quilowatt;

Observações

Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 285 módulos fotovoltaicos Q CELL L-G5 de 330Wp e um inversor fotovoltaicos trifásico, SMA, SUNNY TRIPOWER – SHP75-10 75 kVA. A capacidade instalada do inversor é de 75 kW. Capacidade instalada do sistema 94,05 kWp. Projeto de sistema de aterramento para o sistema solar conforme a norma 5419/2015.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816232/2019
13/06/2019, 10:52
3ca4a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3ca4a

351

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante: **ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF: 032612393-87 conforme Contrato nº 002/2018, localizada na FAZ Bola Sete, Povoado Cajuapara, cidade de Itinga do Maranhão – MA, atesto para fins de Capacidade Tecnica Profissional e Operacional, que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ:19.605.566/0001-75, localizada na Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luis-MA, neste ato representado pela sócia Administradora Flzina Gonçalves de Almeida, brasileira, divorciada, nascida em 19/07/1947, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0432189420116-SESP-MA, CPF: 687.256.633-72 e Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior, brasileiro, Engenheiro Eletricista, CREA:111430590 1, responsavel técnico pela elaboração de projeto fotovoltaico: Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, analise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado a rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 285 módulos fotovoltaicos Q CELLL – G5 de 330Wp e um inversor fotovoltaico trifásico, SMA SUNNY TRIPOWER, SHP75-10 kVA. A capacidade instalada dos inversores do sistema de 75 kW. Capacidade instalada do sistema 94,05 kWp. Projeto: **PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 -ATERRAMENTO 1,00 (um), ESTUDO -> #0507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 75,00 kwp, PROJETO ATIVIDADE DE A.R.T. #B507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 94,05 kwp, PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 75,00 kwp,**, conforme ART Nº MA20190259382, forneceu para esta empresa os serviços técnicos especializados iniciando na data 15/01/2019 até 28/02/2019.

Declaro ainda que os compromissos assumidos pela empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ: 19.605.566/0001-75, e pelo Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, foram cumpridos com padrão de qualidade sendo aprovados junto à concessionaria de energia CEMAR (conta contrato nº. 3007529448), com reconhecida capacidade técnica profissional e operacional.

Pelo que, firmo o presente ATESTADO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Serviços
Documentação e Aprovação de Projeto de Microgeração Distribuida

- Elaboração da ART;
- Elaboração do projeto contendo desenhos e memorial descritivo;
- Envio da documentação para análise e aprovação da concessionária.

São Luís MA, 30 de maio de 2019.

ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 032612393-87

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ MA
Reconhecido a assinatura por AUTENTICA de: ILDEMAR GONÇALVES
Em testemunho da verdade

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 816232/2019, emitida em 13/06/2019

Certidão nº 816232/2019
15/06/2019, 09:33
Chave de Impressão: 3ca4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

816234/2019

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

352

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO NONATO BRANDAO FONSECA JUNIOR**
Registro: **1114305901MA** RNP: **1114305901**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Numero da ART: **MA20190259378** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/05/2019 Baixada em: 07/06/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MAADI ENERGIA LTDA**

Contratante: **SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS** CPF/CNPJ: **633.172.223-87**
Endereço do contratante: RUA R. CAJUEIRO DE SANTA LUZIA SN Nº: sn
Complemento: Bairro: SB
Cidade: SANTA LUZIA UF: MA CEP: 65390000
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R$ 16.860,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA R. CAJUEIRO DE SANTA LUZIA SN Nº: sn
Complemento: Bairro: SB
Cidade: SANTA LUZIA UF: MA CEP: 65390000
Data de início: 28/12/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2019
Finalidade: Industrial
Proprietario: SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 633.172.223-87

Atividade Tecnica: **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0415 - ATERRAMENTO 12 - PROJETO 1,00 unidade; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 10 - ESTUDO 156,09 QuiloWatt pico; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 - GERACAO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 12 - PROJETO 156,09 QuiloWatt pico; **1 - ATUACAO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 12 - PROJETO 156,09 quilowatt;

Observações

Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, analise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 473 módulos fotovoltaicos GCL P6/72 de 330Wp e três inversores fotovoltaicos trifásico, SMA SUNNY TRIPOWER – STP 20.000TL-30 e SUNNY TRIPOWER – STP CORE 1 50 kVA. A capacidade instalada dos inversores do sistema de 120 kW. Capacidade instalada do sistema 156,09 kWp. Projeto de sistema de aterramento para o sistema solar conforme a norma 5419/2015.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 816234/2019
13/06/2019, 10:40
x797a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional, em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x797a

353

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante: **SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS**, portador do CPF: 633.172.223-87 conforme Contrato nº 001/2018, localizada na Rua R. Cajueiro de Santa Luzia, SN, Cidade de Santa Luzia MA, atesto para fins de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, que a empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ:19.605.566/0001-75, localizada na Rua dos Pardais, nº 08, Renascença II, São Luis-MA, neste ato representado pela sócia Administradora Elzina Gonçalves de Almeida, brasileira, divorciada, nascida em 19/07/1947, empresária, portadora da carteira de identidade nº 0432189420116-SESP-MA, CPF: 687.256.633-72 e Raimundo Nonato Brandão Fonseca Junior, brasileiro, Engenheiro Eletricista, CREA:111430590-1, responsável técnico pela elaboração de projeto fotovoltaico: Estudo de viabilidade técnico e econômico para a implantação do sistema contemplando o estudo da alternativa, área necessária à implantação, análise do potencial de geração, análise do perfil de geração e análise financeira. Projeto de sistema fotovoltaico ligado à rede em baixa tensão. Este sistema é composto por 473 módulos fotovoltaicos GCL P6/72 de 330Wp e três inversores fotovoltaicos trifásico, SMA SUNNY TRIPOWER, STP 20.000TL-30 e SUNNY TRIPOWER, STP CORE 1 50 kVA. A capacidade instalada dos inversores do sistema de 120 kW. **PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0507 -ATERRAMENTO 1,00 (um), ESTUDO -> #0507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 156,09 kwp, PROJETO ATIVIDADE DE A.R.T. #B507 GERAÇÃO SOLAR DE ENERGIA ELETRICA 156,09 kwp, PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 156,09 kw**, conforme ART Nº MA20190259378, forneceu para esta empresa os serviços técnicos especializados iniciando na data 28/12/2018 até 28/02/2019.

Declaro ainda que os compromissos assumidos pela empresa **MAADI ENERGIA LTDA**, CNPJ: 19.605.566/0001-75, e pelo Engenheiro Eletricista **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO FONSECA JUNIOR**, foram cumpridos com padrão de qualidade sendo aprovados junto à concessionaria de energia CEMAR (conta contrato nº. 43127349), com reconhecida capacidade técnica profissional e operacional.

Pelo que, firmo o presente ATESTADO, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Serviços:

Documentação e Aprovação de Projeto de Microgeração Distribuída

- Elaboração da ART;
- Elaboração do projeto contendo desenhos e memorial descritivo;
- Envio da documentação para análise e aprovação da concessionária.

Imperatriz/MA, 31 de maio de 2019.

Samuel Vieira Coutinho dos Santos
CPF: 633.172.223-87

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA
Reconhecimento por AUTÊNTICA de SAMUEL VIEIRA COUTINHO
da verdade

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Serventia Extrajudicial
de Fama
000BGL65891-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 816234/2019, emitida em 13/06/2019

Certidão nº 816234/2019
15/06/2019 09:34
Chave de impressão: x797a
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019 e contem 1 folhas

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

354

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.417.561,66	R$ 2.417.561,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.991.008,31	R$ 1.991.008,31
DISPONÍVEL		R$ 71.179,79	R$ 71.179,79
CAIXA		R$ 50.378,52	R$ 50.378,52
CAIXA GERAL		R$ 50.378,52	R$ 50.378,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 20.801,27	R$ 20.801,27
BANCO CEF C/C 5344-4		R$ 20.801,27	R$ 20.801,27
CLIENTES		R$ 75.449,05	R$ 75.449,05
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 75.449,05	R$ 75.449,05
CLIENTES DIVERSOS		R$ 75.449,05	R$ 75.449,05
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.844.379,47	R$ 1.844.379,47
TÍTULOS A RECEBER		R$ 432.638,07	R$ 432.638,07
RIVALDO GONCALVES DE CARVALHO		R$ 24.638,07	R$ 24.638,07
JOSÉ HELIAS		R$ 408.000,00	R$ 408.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 108.741,40	R$ 108.741,40
ELZINA GONCALVES DE ALMEIDA		R$ 108.741,40	R$ 108.741,40
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS		R$ 1.303.000,00	R$ 1.303.000,00
CONSTRUTEC CONSTRUÇÃO E MANUTENCAO		R$ 753.000,00	R$ 753.000,00
QUALITECH		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 426.553,35	R$ 426.553,35
IMOBILIZADO		R$ 426.553,35	R$ 426.553,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.407,00	R$ 3.407,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.407,00	R$ 3.407,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 521.297,13	R$ 521.297,13
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 521.297,13	R$ 521.297,13
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (98.150,78)	R$ (98.150,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.021,10)	R$ (1.021,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (97.129,68)	R$ (97.129,68)
PASSIVO		R$ 2.417.561,66	R$ 2.417.561,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 269.678,47	R$ 271.178,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

355
Q

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 39.366,99	R$ 40.866,62
FORNECEDORES		R$ 39.366,99	R$ 40.866,62
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 39.366,99	R$ 40.866,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 229.266,48	R$ 229.266,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 229.266,48	R$ 229.266,48
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 54.139,87	R$ 54.139,87
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 44.799,93	R$ 44.799,93
PIS A RECOLHER		R$ 23.208,86	R$ 23.208,86
COFINS A RECOLHER		R$ 107.117,82	R$ 107.117,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
CONTAS A PAGAR		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.147.883,19	R$ 2.146.383,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.597.883,19	R$ 1.596.383,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.597.883,19	R$ 1.596.383,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.648.076,76	R$ 1.648.076,76
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (50.193,57)	R$ (51.693,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

356
C

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSILENE DINIZ DOS SANTOS ALMEIDA
REGISTRO..... : MA-010477/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.654.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/07/2023 as 10:42:04.
Válido até: 12/10/2023.
Código de Controle: 142924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

357

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTA		R$ 5.006.103,51	R$ (0,00)
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 4.050.915,74	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 955.187,77	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (331.989,50)	R$ (0,00)
(-) ISS		R$ (12.455,00)	R$ 0,00
(-) COFINS		R$ (150.183,11)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (32.539,67)	R$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (54.065,91)	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (82.745,81)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (52.469,40)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (52.469,40)	R$ (0,00)
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.621.644,61	R$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 4.621.644,61	R$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.704.666,04)	R$ (1.499,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (805.645,48)	R$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (10.239,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.259,53)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (1.737,98)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (3.505,47)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (820,92)	R$ (0,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (1.814,22)	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (57.460,00)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (4.509,71)	R$ (0,00)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (512,51)	R$ (0,00)
(-) TELEFONE		R$ (975,77)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (710.212,37)	R$ (0,00)
(-) TREINAMENTO		R$ (12.598,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.899.020,56)	R$ (1.499,63)
(-) IPTU		R$ (4.834,08)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (3.160,57)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (2.992,08)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		R$ (1.355,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (3.627,97)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.861.328,35)	R$ (1.499,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

358
C

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (2.588,69)	R$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (9.430,40)	R$ (0,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (7.488,82)	R$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (2.214,60)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.916.978,57	R$ (1.499,63)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 1.916.978,57	R$ (1.499,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.916.978,57	R$ (1.499,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

359

CERTJUDONE-SJDFRSL - 58532023
Código de validação: C7C2D22B34

Número da guia: 23057301001530679.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** , a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezesseis (16) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 19.605.566/0001-75**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes,** Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/06/2023 18:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

360

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21200852237	19.605.566/0001-75

NOME EMPRESARIAL
MAADI ENERGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES: 74932632304	287685890363202894 3	26/01/2022 a 26/01/2025	Não
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES: 74932632304	287685890363202894 3	26/01/2022 a 26/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.
CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2022 às 18:10:32

78.DA.9B.D0.48.FA.39.E3
34.EC.FC.4C.18.AD.8E.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAADI ENERGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.605.566/0001-75

Número de Ordem do Livro: 4

361
R

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAADI ENERGIA LTDA
NIRE	21200852237
CNPJ	19.605.566/0001-75
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BARRA DO CORDA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/12/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	906

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAADI ENERGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	906
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.89.62.AE.02.D9.A3.0F.3C.D7.C6.39.CE.3A.EE.B8.7F.FE.A0.2F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MENU

362
a

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **879426**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **02/02/2023**
Data de Emissão: **02/02/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/02/2023 - 14:27:42	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

363
Q

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número:	**879560**
Ano:	**2023**
Data de Cadastro:	**03/02/2023**
Data de Emissão:	**03/02/2023**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/02/2023 - 22:19:07	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Ultimo

364
Q

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número:	**871823**
Ano:	**2022**
Data de Cadastro:	**17/08/2022**
Data de Emissão:	**17/08/2022**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 09:30:10	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

365
Q

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número:	**871865**
Ano:	**2022**
Data de Cadastro:	**17/08/2022**
Data de Emissão:	**17/08/2022**
Tipo:	**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual:	**DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 17:08:20	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Ultimo

366
Q

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**808734**
Ano:	**2019**
Data de Cadastro:	**04/01/2019**
Data de Emissão:	**15/01/2019**
Tipo:	**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual:	**DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/01/2019 - 14:32:12	
BOLETO EMITIDO	04/01/2019 - 14:32:27	

367
Q

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**812007**
Ano:	**2019**
Data de Cadastro:	**28/03/2019**
Data de Emissão:	**14/06/2019**
Tipo:	**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual:	**DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/03/2019 - 10:53:34	
BOLETO EMITIDO	28/03/2019 - 10:53:50	

368
C

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**815694**
Ano:	**2019**
Data de Cadastro:	**30/05/2019**
Data de Emissão:	**14/06/2019**
Tipo:	**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual:	**DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/05/2019 - 09:25:35	
BOLETO EMITIDO	30/05/2019 - 09:26:27	

369
Q

NENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**816101**
Ano:	**2019**
Data de Cadastro:	**06/06/2019**
Data de Emissão:	**21/06/2019**
Tipo:	**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual:	**DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	06/06/2019 - 07:39:42	

370
Q

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	**816230**
Ano:	**2019**
Data de Cadastro:	**07/06/2019**
Data de Emissão:	**21/06/2019**
Tipo:	**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual:	**DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2019 - 15:14:54	
BOLETO EMITIDO	07/06/2019 - 15:15:50	

371

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **816232**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **07/06/2019**
Data de Emissão: **13/06/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2019 - 15:21:53	

372

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **816234**
Ano: **2019**
Data de Cadastro: **07/06/2019**
Data de Emissão: **13/06/2019**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Pesquisar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2019 - 15:27:15	
BOLETO EMITIDO	[illegible]	

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

SERVIÇOS ONLINE

373
C

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	142924
Data de emissão:	14/07/2023 às 10:42:04
Validade:	12/10/2023
Número Registro:	MA-010477/O-2
Nome:	JOSILENE DINIZ DOS SANTOS ALMEIDA

Voltar

© 2023 Spiderware

05/12/2023
11:36

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 58532023: C7C2D22B34).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 58532

Código de Validação: C7C2D22B34

Validar Documento

374
Q

Baixar Original | Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - BOLETO	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - PG	SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - PG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	19/06/2023 18:33	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 58532023.

Nova consulta

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

375

EMPREGADOR: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 19.605.566/0001-75
DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/01/2023, às 12:03:51, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **TG5N5GM7GQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

376
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 306325/23 **Data da** 25/10/2023 15:49:38

Inscrição Estadual: 124292267 **CPF/CNPJ:** 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA:727 MARCUS

Telefone: (98)32381154 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2023 15:49:38

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

377
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078281/23 **Data da** 25/10/2023 15:51:02

Inscrição Estadual: 124292267 **CPF/CNPJ:** 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES CONS HILTON RODRIGUES SALA:727 MARCUS

Telefone: (98)32381154 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2023 15:51:02

CERTIFICADO
102023009218293

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

378
Q

Número da Certidão: 00008351602023

Validade: 03/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.605.566/0001-75	**Inscrição Municipal:** 91168006
Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432150000 – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO	
Número: 2	**Complemento:** QUADRA10A
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de novembro de 2023 ?s 09:31**, sob o código de autenticidade nº **088B170D3ED9937E3479C3D8A1ADC1BA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar Imprimir

379
Q

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.605.566/0001-75
Razão Social: MAADI ENERGIA LTDA
Endereço: RUA PARDAIS 08 QD 01 CJ RENASC II / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 20231116075434039096 37

Informação obtida em 05/12/2023 07:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

380

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.605.566/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:32:02 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2024.
Código de controle da certidão: **65A5.D254.3422.2F08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

381
Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Certidão nº: 34834357/2023
Expedição: 14/07/2023, às 10:51:33
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.605.566/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

382
R

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão

TG5N5GM7GQ

CERTIDÃO NEGATIVA

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (TG5N5GM7GQ), emitida em **10/01/2023 às 12:03** para o empregador **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrição *19.605.566/0001-75*, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 306325/23
Data de Validade: 22/02/2024
Data de Emissão: 25/10/2023 15:49:38
Inscrição Estadual: 124292267
CPF/CNPJ: 19605566000175
Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

383
Q

Desenvolvido pela SEFAZ/ATEC - 2005-2009

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 078281/23

Data de Validade: 22/02/2024

Data de Emissão: 25/10/2023 15:51:02

Inscrição Estadual: 124292267

CPF/CNPJ: 19605566000175

Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nova Consulta | Imprimir

384

Desenvolvido pela SefaZ/COTEC - 2005-2009

CERTIFICADO
102023009218293

385
Q

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008351602023

Validade: 03/03/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.605.566/0001-75	**Inscrição Municipal:** 91168006
Razão Social: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
432150000 – INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:727, MARCUS BARBO	
Número: 2	**Complemento:** QUADRA10A
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de novembro de 2023 ?s 09:31**, sob o código de autenticidade nº **088B170D3ED9937E3479C3D8A1ADC1BA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar Imprimir

386
ℓ

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.605.566/0001-75
Razão Social: MAADI ENERGIA LTDA
Endereço: RUA PARDAIS 08 QD 01 CJ RENASC II / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 202311160754340390963 7

Informação obtida em 05/12/2023 11:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

387
ℓ

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.605.566/0001-75

Código de Controle: 65A5.D254.3422.2F08

Data da Emissão: 31/10/2023

Hora da Emissão: 14:32:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/10/2023, com validade até 28/04/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

388
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.605.566/0001-75
Certidão nº: 34834357/2023
Expedição: 14/07/2023, às 10:51:33
Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.605.566/0001-75, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **038/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **07008/2023**

389
Q

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **05/12/2023 às 09:00**

Fornecedor: SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **CPF/CNPJ:** 19.605.566/0001-75

E-mail: **Telefone:**

Lote 1
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição Comprador

1 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	100,00	UN	2.309,94	230.994,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição Comprador

2 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H 9 M, DIAMETRO INFERIOR 135 MM	200,00	UN	2.233,77	446.754,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Descrição Comprador

3 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	30,00	UN	1.065,37	31.961,10

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Descrição Comprador

4 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	20,00	UN	1.880,00	37.600,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de SONNES COMÉRCIO E SERVIÇOS **747.309,10**

Homologação Completa: 11 de Dezembro de 2023, 4 de 4 lote(s).

Itinga do Maranhão, 11 de Dezembro de 2023.

390
a

Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

PROPOSTA DE PRECOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

391
R

Prezados senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proposta de Preço

ITEM	DESCRICÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	100	R$ 2.309,94	R$ 230.994,00
2	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	200	R$ 2.233,77	R$ 446.754,00
3	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	30	R$ 1.065,37	R$ 31.961,10
4	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20	R$ 1.880,00	R$ 37.600,00
Valor Total				R$ 747.309,10	

2. Proponente:
   Razão social: SONNES COMÉRCIO E SERVICOS
   CNPJ: 19.605.566/0001-75
   Endereço: AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA: 727, MARCUS BARBOSA
   E-mail: sonnes@sonnes.com.br
   (DDD) Telefone: (98) 98826-8779

3. Representante Legal Que Assinará A Ata De Registro De Preços E/Ou O Contrato:

Nome: Marcio de Jesus Pereira Aquino
CPF: 832.591.043-72
Cédula de identidade/órgão emissor: 161299938 GEJUSPC MA
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro

392
R

4. Prazo De Validade Da Proposta: 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários:
   Banco: Safra (422)
   Agência: 0178
   Conta: 5858057

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargosfiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luís (MA), 05 de Dezembro de 2023

MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372

Assinado de forma digital por MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12109886000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARCIO DE JESUS PEREIRA AQUINO:83259104372
Dados: 2023.12.05 11:36:26 -03'00'

SONNES COMÉRCIO E SERVICOS
(CNPJ: 19.605.566/0001-75)

393

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 747.309,10 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos)

PREÂMBULO

Aos 12 de Dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 038/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 19.605.566/0001-75

Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 747.309,10 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	-	UN	100	R$ 2.309,94	R$ 230.994,00
2	5051 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	-	UN	200	R$ 2.233,77	R$ 446.754,00
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	-	UN	30	R$ 1.065,37	R$ 31.961,10
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	-	UN	20	R$ 1.880,00	R$ 37.600,00
	Total Geral					**R$ 747.309,10**
	Total Geral					**R$ 747.309,10**

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

DESPACHO

394

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL:	R$ 747.309,10 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Dezembro de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

395
D

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 104/2023 - CGM

Processo Administrativo:	07.008/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 038/2023 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto n°. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 038/2023, Processo Administrativo nº 07.008/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de postes, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
d) Decretos de nomeação para provimento em comissão de Engenheiro Civil. (fl. 13);

396

e) Decretos de nomeação do Secretário & Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes e suas publicações. (fls. 14 a 18);
f) Documentos de formalização de demanda assinado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes. (fls. 19 e 20);
g) Autuação do Processo Administrativo em 03 de outubro de 2023. (fl. 21);
h) Da Pesquisa de Preços. (fls. 22 a 26);
i) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fl. 27);
j) Consta nos autos Termo de Referência. (fls. 28 a 35);
k) Da Solicitação de Autorização para Contratação. (fl. 36);
l) Da Autorização e Aprovação do Termo de Referência. (fl. 37);
m) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 38);
n) Cópia Decreto Municipal N ° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 39 a 50);
o) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio e sua publicação. (fls. 51 a 53);
p) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 54 a 108);
q) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 109);
r) Consta nos autos Parecer Jurídico Nº 107/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 110 a 128);
s) Edital com seus respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 129 a 185);
t) Consta nos autos Ata de Realização do Pregão Eletrônico 038/2023. (fls. 186 a 191);
u) Da Ata de propostas enviadas. (fls. 192 a 197);
v) Do relatório de conferência dos documentos de habilitação. (fls. 198 a 388);
w) Do Relatório de Fornecedores Habilitados. (fls. 389 e 390);
x) Da proposta fixada. (fls. 391 e 392);
y) Do Termo de Adjudicação. (fl. 393);
z) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 394).

aa) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 68);

CONCLUSÃO

Em questão; processo administrativo de nº 07.008/2023, Pregão Eletrônico nº 038/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim, apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 107/2023 em suas laudas 18 e 19 / fls. 127 e 128. Feita a análise. Manifestamos como condição para a realização da despesa, o **recolhimento das assinaturas faltantes e a inclusão do documento de Declaração do Gestor, informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, bem como as Certificações do Pregoeiro.**

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Exposto isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este é o parecer.

Itinga do Maranhão – MA, 14 de dezembro de 2023

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.

398
8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	038/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 747.309,10 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos)

PREÂMBULO

Aos 14 de Dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 038/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SONNES COMERCIO E SERVICOS LTDA | 19.605.566/0001-75

Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 747.309,10 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	14164 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM		UN	100	R$ 2.309,94	R$ 230.994,00
2	5051 - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM		UN	200	R$ 2.233,77	R$ 446.754,00
3	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D		UN	30	R$ 1.065,37	R$ 31.961,10
4	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B		UN	20	R$ 1.880,00	R$ 37.600,00
	Total Geral					**R$ 747.309,10**
	Total Geral					**R$ 747.309,10**

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Dezembro de 2023

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes